

Auditoria Externa Independente

**Programa de Preservação da Memória Histórica,
Cultural e Artística (PG012)**

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Dezembro/2022 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) – Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	27/12/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) – Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG012.008	Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização indicada na planilha de controle de inventário divergente de “Mapoteca 2”.	Ciclo 01
PG012.009	Durante inspeção na “Mapoteca 2” da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle de inventário indica armazenamento na “Mapoteca 2”.	Ciclo 01
PG012.015	Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento de Definição do Programa aprovado em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Ciclo 01
PG012.016	Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Ciclo 01
PG012.017	Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.	Ciclo 01
PG012.018	Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.	Ciclo 01
PG012.021	Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer, ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.	Ciclo 01
PG012.023	Identificadas inconformidades no controle de bens móveis/integrados armazenados na Reserva Técnica, o que compromete o resultado do cálculo do indicador I5.	Ciclo 01
PG012.025	Os itens registrados com os códigos 0114K-ANT, 0114L-ANT e 0056-ENT no documento “BD_PG012_Lista Geral.xlsx”, não foram identificados nas planilhas atualizadas, disponibilizadas pela Fundação Renova, em junho e setembro de 2021.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG012.026	Dentre os 66 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica verificados no segundo ciclo de auditoria do PG012, quatro itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria <i>in loco</i> pela EY.	Ciclo 02
PG012.027	A Fundação Renova não disponibilizou os projetos de restauração para os itens 0036-BEN, 0246-CON e 0227-CON, conforme registrado no documento "BD_PG12_Lista Geral_Cantaria_Atualizada.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **12** Pontos de Auditoria do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG012.003	Alta	A7	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, o item 0179E-BEN não foi localizado pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica da Fundação Renova.	Ciclo 01	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.006	Alta	A7	Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Ciclo 01	Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	02/10/2023
PG012.024	Alta	A7	Dos 2.212 itens registrados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foram observados 42 itens sem preenchimento nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade.	Ciclo 02	Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	02/10/2023
PG012.028	Alta	A7	Por meio do campo-chave "Nº de Identificação da Peça", foi identificada a exclusão de 57 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, em relação à planilha de controle de inventário de setembro de 2021.	Ciclo 03	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.033	Alta	A6	Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências da elaboração dos projetos de restauração/conservação correspondentes a 18 peças, para as quais foi observada a referência de que tais projetos foram elaborados, conforme registrado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Ciclo 03	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.034	Alta	A6	Embora esteja registrado, no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, que a peça 0284-BEN(ARQ) sofreu baixa, conforme esclarecimentos e evidências disponibilizados pela Fundação Renova, a mesma não foi selecionada e autorizada para baixa.	Ciclo 03	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.035	Alta	A6	Embora a peça 0283-BEN tenha sido selecionada e autorizada para baixa pela Arquidiocese de Mariana, órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e comunidades envolvidas, conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, as informações constantes no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022 não refletem essa situação.	Ciclo 03	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.029	Média	M3	Foram identificados dois registros em duplicidade na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, correspondentes ao número de identificação 0094-ANT.	Ciclo 03	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG012.030	Média	M3	Foram observadas inconsistências no preenchimento do campo "Designação" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de	Ciclo 03	Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento	02/10/2023

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 26 de dezembro de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			maio de 2022, para o item 0095-ANT, referente à peça "Bíblia", e, para o item 0232-ANT, referente à peça "Livreto de cântico".		Econômico e Social	
PG012.031	Média	M3	O item 0056-ENT, relativo à peça "Moeda de 50 cruzeiros 1982", não possui os campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" preenchidos na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Ciclo 03	Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	02/10/2023
PG012.032	Média	M3	Foram identificadas divergências entre as informações registradas nos campos "Material", "Código de Coleta" e/ou "Nº de Identificação Inicial" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, e as informações constantes nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT. Ademais, considerando as informações constantes na planilha de controle de novembro de 2022, foram identificadas divergências nas informações registradas no campo "Material" em relação às informações registradas nas fichas de identificação das peças 0213-CON e 0232-ANT.	Ciclo 03	Não se aplica ^①	Não se aplica ^①
PG012.036	Média	M3	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, não foi identificada, pela EY, a exclusão do registro 0178-BEN da planilha de controle de inventário.	Ciclo 03	Não se aplica. ^①	Não se aplica. ^①

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 23 de agosto de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Necessidade de definição quanto à destinação das áreas de origem e de realização da diligência determinada pela Deliberação CIF nº 547², emitida em 22 de outubro de 2021, para execução do Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021):** A partir da etapa de entendimento do PG012, foi observado que o Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, no que tange à estruturação do Memorial de Bento Rodrigues, ainda não é passível de verificação pela EY. Conforme entendimento obtido junto à Fundação Renova, essa atividade está paralisada devido às discussões quanto à destinação das áreas de origem e à diligência determinada pela Deliberação CIF nº 547.

Quanto aos Centros de Memória, foi informado pela Fundação Renova que existem ações em execução dispostas no Eixo 3 - Registro de Memória do Plano de Reparação das Referências Culturais. No entanto, elas se encontram em fase incipiente, de orçamentação e contratação das empresas responsáveis pela condução das atividades, devendo ser verificadas pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do PG012. Cumpre informar que o documento de Definição do Programa (julho/2021) aprovado informa que a data de encerramento desse projeto deveria ser em junho de 2022, prazo este já expirado.

- **Judicialização no âmbito do Eixo Prioritário nº 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento, referente à realização de intervenções estruturais nos imóveis inventariados ou tombados de Barra Longa (MG) a serem restaurados pelo PG012:** Considerando a definição de Eixos Prioritários pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), foi identificado que, após a homologação da decisão judicial relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, a empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo realizou vistorias nos imóveis inventariados ou tombados de Barra Longa (MG) que serão restaurados pelo PG012. Durante a etapa de entendimento do Programa, foram disponibilizados à EY os laudos emitidos pela empresa para 11 dos 14 imóveis previstos no Projeto de Restauração dos Imóveis de Barra Longa, conforme o documento de Definição do Programa (julho/2021). Entretanto, foi esclarecido pela Fundação Renova que os laudos emitidos foram suspensos mediante uma decisão judicial preliminar, datada de 27 de maio de 2022, em decorrência da mudança do juiz responsável pela ação na 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Diante do exposto, esta questão configurou um impedimento neste ciclo de acompanhamento do Programa, visto que, de acordo com a Fundação Renova, os imóveis judicializados não podem sofrer intervenções estruturais, não sendo possível realizar as obras de restauração.
- **Paralisação de atividades no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica devido à ausência de retorno formalizado, por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sobre a documentação protocolada pela Fundação Renova referente aos bens de natureza arqueológica:** A partir do Parecer Técnico nº 241/2022/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG, datado de 05 de julho de 2022, a área de Arqueologia do IPHAN apresentou suas considerações sobre a documentação relacionada aos bens de natureza arqueológica protocolada pela Fundação Renova. O documento foi encaminhado à Coordenação Técnica do IPHAN em Minas Gerais para avaliação, conforme o Parecer Técnico nº 243/2022/COTEC IPHAN-MG/IPHAN-MG, emitido em 06 de julho de 2022, e, até a data de finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa, não foi identificado pela EY retorno formal.

Conforme informado pela equipe do PG012, sem a validação do IPHAN, não é possível prosseguir com as ações relativas ao Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica, tampouco com as atividades relacionadas aos bens de natureza arqueológica previstas no Plano de Reparação das Referências Culturais. Diante deste impedimento, as ações relacionadas aos bens de natureza arqueológica não foram verificadas pela EY neste ciclo de

² O item 3 da Deliberação CIF nº 547 dispõe que a Fundação Renova deve “Realizar diligência quanto às recomendações, sugestões e encaminhamentos da Nota Técnica CT-ECLET nº 46/2021, a qual subsidia o processo de revisão do programa em tela, para solicitar oitiva da comunidade com participação dos órgãos ambientais e governamentais, assegurada participação dos membros e integrantes do CIF, com coordenação da CT-ECLET e CT-PDCS”.

acompanhamento do Programa.

- **Ausência da descrição de atividades no documento de Definição do Programa (julho/2021) que norteiem a forma de execução do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais:** A Fundação Renova esclareceu que as ações realizadas no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais estão sendo executadas conforme o Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, não foram identificadas, no documento de Definição do Programa (julho/2021), quais ações devem ser executadas, pela Fundação Renova, no âmbito do referido projeto, tampouco a definição de que o projeto deve ser executado por meio do Plano de Reparação. Ademais, vale ressaltar que, até a data de finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa, não foi identificada pela EY manifestação formal da CT-ECLET sobre a aprovação do Plano de Reparação.
- **Judicialização das Deliberações CIF nºs 58 e 390, relacionadas ao atendimento, pela Fundação Renova, de municípios não listados inicialmente no TTAC:** Foi informado pela Fundação Renova que o atendimento ao município de Ponte Nova (MG) pelos Programas previstos no TTAC é objeto de um incidente de divergência que foi ajuizado no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 1040611-58.2020.4.01.3800 da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, datado de 04 de dezembro de 2020. Por meio do documento, as partes exequentes, Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A., mantenedoras da Fundação Renova, solicitaram, entre outros itens, que:

Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nºs 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nºs 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC. (Processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800, 2020)

Em contrapartida, o CIF, representado pela Advocacia-Geral da União, requereu que o pleito realizado pelas mantenedoras da Fundação Renova fosse integralmente rejeitado. Frente a esse dissenso, em 1º de setembro de 2021, foi proferida uma decisão judicial que determinou que *"as questões afetas à DELIBERAÇÃO CIF nº 58/2017 e à DELIBERAÇÃO CIF nº 473/2020³ devem ser tratadas no incidente de divergência em questão"*.

Vale ressaltar que, até a data de finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa, não foi apresentada, pela Fundação Renova, documentação que demonstre a resolução do Incidente de Divergência de Interpretação na Execução do TTAC relativo ao atendimento pelos Programas a municípios não listados no TTAC. Portanto, essa questão foi tratada como um impedimento pela EY.

- **Ausência de diretriz, no documento de Definição do Programa (julho/2021), relacionada ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta:** Não foi identificada diretriz objetiva, no documento de Definição do Programa (julho/2021), que determine quais ações devem ser executadas e em qual período, pela Fundação Renova, quanto ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da UHE Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, conforme previsto no ofício nº 241/2018, emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em 05 de junho de 2018.

³ A Deliberação CIF nº 473, de 07 de dezembro de 2020, reprovou o relatório consolidado denominado de "Análises Ambientais e o Nexos Causal com o Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas", com base na Nota Técnica Intercâmaras - GT Novas Áreas nº 01/2020.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG012, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Realize a revisão detalhada dos documentos pertinentes à formalização das ações executadas, antes da solicitação de assinatura das partes envolvidas;
- Realize o arquivamento das versões finais da documentação emitida pelos fornecedores contratados por ela, e avalie a existência de inconsistências nesses documentos, em relação às informações de data de emissão/aprovação e assinatura de responsáveis;
- Referencie a documentação compartilhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quando o protocolo for realizado, de modo que essas informações sejam registradas nos Recibos Eletrônicos de Protocolo;
- Mantenha evidências contendo informações completas acerca das atividades realizadas no âmbito do PG012, como data, local, participantes, remetente e destinatários;
- Documente as ações realizadas no âmbito do PG012, possibilitando que sejam verificadas e corroborem o atendimento às diretrizes previstas no TTAC e no documento de Definição do Programa; e,
- Mantenha um controle efetivo das atividades executadas no âmbito do Plano de Reparação, que seja atualizado tempestivamente, de modo a permitir o acompanhamento das ações planejadas e realizadas.

Adicionalmente, a EY recomenda que a CT-ECLET:

- Se posicione formalmente sobre as fichas dos indicadores do Programa, protocoladas pela Fundação Renova junto à Câmara Técnica, por meio do ofício FR.2021.1940, em 03 de dezembro de 2021;
- Se posicione formalmente sobre a alteração nas datas dos cronogramas dos projetos previstos no documento de Definição do Programa (julho/2021), conforme apresentado pela Fundação Renova no ofício FR.2021.1940, protocolado junto à Câmara Técnica, em e-mail enviado em 03 de dezembro de 2021; e,
- Se posicione formalmente sobre o reenvio do Diagnóstico de Referências Culturais e do Plano de Reparação, conforme apresentado pela Fundação Renova no ofício FR.2022.0207, protocolado junto à Câmara Técnica, em e-mail enviado em 16 de fevereiro de 2022.

Índice

1.	Introdução	11
1.1.	Limitações e Premissas	11
1.2.	Objetivo	11
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	11
1.4.	Documentos de Referência	12
2.	Detalhamento dos Procedimentos	13
3.	Resultados dos Procedimentos	15
3.1.	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012 quanto à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação CIF nº 105	15
3.2.	Verificação da acuracidade do controle de inventário de bens culturais integrados e móveis coletados que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova	17
3.3.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas	28
3.4.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial	31
3.5.	Verificação de evidências da realização de devolutivas, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, a partir do Diagnóstico de Referências Culturais, e da elaboração e protocolo do Plano de Reparação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)	32
3.6.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 99 do TTAC	34
3.7.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)	36
3.8.	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG012 relativos a ciclos anteriores do Programa	37
4.	Considerações sobre indicadores	47
5.	Anexos	48
I.	Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.5.1	48

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (“TTAC”), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (“POP”), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, foi emitida pela EY, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, a versão 7 do documento, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP.

Para a elaboração do presente documento, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-ECLET, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado PAI do PG012, emitido em 23 de agosto de 2022.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;

- **COMPAT:** Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **GT:** Grupo de Trabalho;
- **IEPHA-MG:** Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
- **IPHAN:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- **MPMG:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- **PG009:** Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves;
- **PG011:** Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar;
- **PG013:** Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- **PG023:** Programa de Manejo de Rejeitos;
- **PJE:** Processo Judicial Eletrônico;
- **PMR:** Plano de Manejo de Rejeitos;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SEI:** Sistema Eletrônico de Informações;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TCP:** Termo de Compromisso Preliminar;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNESCO:** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário nº 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG;
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica (CT);
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), previsto nas cláusulas 95 a 100 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Garantir, em parceria com a comunidade e poder público, a reparação, restauração, preservação, fortalecimento e restituição do patrimônio cultural histórico e artístico dos territórios impactados, assegurando suas condições de existência, realização e reprodução autônoma, e criando espaços de sociabilidade, convivência e fortalecimento de vínculos comunitários. (Definição do Programa, 2021, p. 8)

A fim de alcançar este objetivo, o documento de Definição do Programa, elaborado pela Fundação Renova em julho de 2021, e, aprovado pela CT-ECLET e pelo CIF, por meio da Deliberação nº 547, de 22 de outubro de 2021, prevê o estabelecimento de sete projetos, a saber:

- PF01 – Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas;
- PF02 – Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues;
- PF03 – Projeto de Educação Patrimonial;
- PF04 – Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais;
- PF05 – Projeto de Restauração dos Imóveis de Barra Longa;
- PF06 – Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica; e,
- PF07 – Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais.

Cumpre informar que foi disponibilizado à EY o ofício CT-ECLET 60/2022, datado de 13 de outubro de 2022, por meio do qual identifica-se o posicionamento favorável da CT-ECLET sobre a pertinência da incorporação da alínea 'b' da cláusula 103 do TTAC⁴, até então sob responsabilidade do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), ao escopo de atendimento do PG012.

Adicionalmente, durante a etapa de entendimento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que um dos pilares da execução do PG012 é a parceria junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Conforme mapeado no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova formalizou o contrato junto à organização em 28 de junho de 2019, para execução do projeto intitulado “Construção da paz e do diálogo para o desenvolvimento sustentável das regiões atingidas pela barragem de Fundão: fortalecendo a capacidade institucional e de implementação de ações da Fundação Renova”.

De acordo com a Fundação Renova, no âmbito desse contrato, foi desenvolvido o Plano de Reparação das Referências Culturais, que é executado pelo Programa com o apoio de consultores e agentes culturais locais da UNESCO. Foi informado que o plano é dividido em nove eixos, listados a seguir, que contemplam as temáticas dos sete projetos constantes no documento de Definição do Programa (julho/2021).

- Eixo 1 - Reparação e Salvaguarda do Patrimônio;
- Eixo 2 - Diálogo da Educação com Culturas Tradicionais;
- Eixo 3 - Registro de Memória;
- Eixo 4 - Educação Patrimonial;
- Eixo 5 - Formação Artística e Cultural;
- Eixo 6 - Agroecologia;
- Eixo 7 - Esporte e Lazer;
- Eixo 8 - Incubadora; e,
- Eixo 9 - Patrimônio Material / Restauo de Bens Culturais.

⁴ A cláusula 103 do TTAC, determina que “*poderão ser desenvolvidas as seguintes ações relacionadas à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer nas áreas identificadas no diagnóstico como impactadas, como medidas compensatórias*”, sendo especificado na alínea “b” a “*criação de Memorial em Bento Rodrigues, em entendimento com a comunidade*”.

Diante do exposto, a avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre junho de 2021 e agosto de 2022, no âmbito dos projetos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (julho/2021).

A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, entre os dias 08 e 24 de junho de 2022, por meio de três reuniões registradas em ata, que foram validadas pela equipe do PG012, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado PAI, que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-ECLET. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de oito procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012 quanto à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação CIF nº 105
2	Verificação da acuracidade do controle de inventário de bens culturais integrados e móveis coletados que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova
3	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas
4	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial
5	Verificação de evidências da realização de devolutivas, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, a partir do Diagnóstico de Referências Culturais, e da elaboração e protocolo do Plano de Reparação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)
6	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 99 do TTAC
7	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)
8	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG012 relativos a ciclos anteriores do Programa

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o PG012 não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 547.

Destaca-se que, até a data da emissão do PAI, os indicadores elaborados pela Fundação Renova não haviam sido aprovados pela CT-ECLET e pelo CIF. As considerações e limitações à verificação dos indicadores serão descritas após a apresentação dos resultados dos procedimentos previstos no PAI.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012 quanto à tempestividade do fornecimento de resposta pela Fundação Renova, conforme estipulado na Deliberação CIF nº 105

A Fundação Renova utiliza o Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) para registrar as manifestações recebidas através dos seus Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), e as direciona, por meio do referido sistema, ao atendimento pelos respectivos Programas de acordo com o assunto/tema a ser tratado. Nesse sentido, a EY executou este procedimento com o objetivo de verificar o tempo decorrido para resposta, pela Fundação Renova, às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG012, considerando a Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017, que estabelece que as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 dias a partir da data de seu protocolo.

Adicionalmente, neste procedimento, foi verificada pela EY a existência de manifestações registradas no sistema SGS, entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de maio de 2022, relacionadas a solicitações dentro do escopo de atuação do Programa, para as quais foram verificadas evidências de seus respectivos atendimentos.

Cumprir informar que, devido ao volume de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas aos Programas, é realizada pela EY, periodicamente, a extração da base de manifestações. Dessa forma, para obtenção das informações pertinentes à execução deste procedimento, a EY acompanhou, em 06 de junho de 2022, a extração da base de dados do referido sistema, tendo acesso aos registros referentes ao período entre 05 de novembro de 2015 e 31 de maio de 2022.

Cabe mencionar que, para a identificação das manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG012, a EY aplicou um filtro no campo “manifestacaoAssunto”, no qual foi selecionada a opção “PG012 Memória Histórica, Cultural e Artística”, resultando na identificação de um quantitativo total de 66 registros na base de manifestações extraída.

Os resultados obtidos pela EY neste procedimento são apresentados a seguir.

3.1.1. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG012

Diante da identificação das 66 manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG012, registradas até 31 de maio de 2022, foi verificado pela EY que 62 delas, o que representa 93,94%, estavam classificadas como “Respondida” ou “Respondida no ato” no campo “statusManifestacao”, ou seja, consideradas como encerradas pela Fundação Renova; enquanto as demais quatro manifestações, que representam 6,06%, constavam como “Em tratamento” ou “Em tratamento para resposta final”, ou seja, ainda não foram encerradas pela Fundação Renova.

A Tabela 5 apresenta o detalhamento dos status identificados no campo “statusManifestacao” da base de manifestações para os 66 registros direcionados ao Programa.

Tabela 5 - Status das manifestações direcionadas ao PG012 registradas no sistema SGS

Status	Quantidade de manifestações	Percentual
Respondida	60	90,91%
Respondida no ato	2	3,03%
Em tratamento	3	4,55%
Em tratamento para resposta final	1	1,51%

Status	Quantidade de manifestações	Percentual
Total	66	100,00%

Adicionalmente, a EY verificou que o tempo médio de resposta às manifestações consideradas respondidas é de 241 dias, ao passo em que o tempo médio em que as manifestações ainda não respondidas estavam em aberto, até a data de extração da base, 06 de junho de 2022, é de 506 dias.

Nesse sentido, também foi verificado o tempo despendido para retorno final às manifestações consideradas respondidas e o tempo em que as manifestações ainda não respondidas estavam em aberto até a data de extração da base. As Tabelas 6 e 7 apresentam os resultados obtidos pela EY, por faixa de tempo, considerando as manifestações registradas antes e após a emissão da Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Tabela 6 - Tempo de retorno para as manifestações classificadas como "Respondida" e "Respondida no ato"

Período	Aberta antes da Deliberação CIF nº 105	Aberta após a Deliberação CIF nº 105	Quantidade de manifestações	Percentual
Em menos de 20 dias	0	12	12	19,35%
Entre 20 e 60 dias	0	9	9	14,52%
Entre 60 e 90 dias	0	2	2	3,23%
Entre 90 e 120	0	6	6	9,68%
Entre 120 e 180	0	8	8	12,90%
Entre 180 e 360	1	6	7	11,29%
Entre 360 e 720	1	14	15	24,19%
Em mais de 720 dias	0	3	3	4,84%
Total	2	60	62	100,00%

Tabela 7 - Tempo em que as manifestações classificadas como "Em tratamento" e "Em tratamento para resposta final" estão em aberto

Período	Aberta antes da Deliberação CIF nº 105	Aberta após a Deliberação CIF nº 105	Quantidade de manifestações	Percentual
Entre 20 e 360 dias ①	0	2	2	50,00%
Em mais de 360 dias ②	0	2	2	50,00%
Total	0	4	4	100,00%

① As manifestações de protocolo 000-20210630 e 000-20210614 estão em aberto no sistema SGS a 341 e 357 dias, respectivamente, ao se considerar o tempo incorrido entre a data do registro da manifestação e a data de extração da base de dados, 06 de junho de 2022. Cumpre informar que, no dia 05 de setembro de 2022, foi realizada pela EY uma consulta a tais manifestações diretamente no sistema SGS e as mesmas ainda se encontravam em tratamento.

② As manifestações de protocolo 000-20210511 e 00-20191114 estão em aberto no sistema SGS a 391 e 935 dias, respectivamente, ao se considerar o tempo incorrido entre a data do registro da manifestação e a data de extração da base de dados, 06 de junho de 2022. Cumpre informar que, no dia 05 de setembro de 2022, foi realizada pela EY uma consulta a tais manifestações diretamente no sistema SGS, sendo identificado que a manifestação de protocolo 00-20191114, que estava em aberto desde o primeiro ciclo de acompanhamento do Programa, foi respondida em 31 de agosto de 2022, totalizando 1.021 dias entre a data de registro da manifestação e de sua finalização, e que a manifestação de protocolo 000-20210511 permanecia em tratamento.

Por fim, a partir de consulta diretamente ao sistema SGS, em 06 de setembro de 2022, foi observado pela EY, por meio dos encaminhamentos registrados no sistema, que a equipe do PG012 forneceu retorno para as três manifestações que permaneciam em tratamento até a conclusão deste procedimento. Visto que o repasse do retorno final ao manifestante e o encerramento da manifestação estão sob responsabilidade da equipe do pilar

Canais de Relacionamento, os registros em tratamento há mais de 20 dias serão avaliados pela EY durante o ciclo de acompanhamento do PG006, e, portanto, não configuram como uma inconsistência no âmbito do PG012.

3.1.2. Verificação do atendimento às solicitações recebidas via sistema SGS aderentes ao escopo do Programa

A partir da inspeção da base de manifestações extraída do sistema SGS em 06 de junho de 2022, foi observado que, das 66 manifestações direcionadas ao PG012, 15 registros não foram verificados pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do Programa, seja por terem sido registrados após a data de corte definida para execução deste procedimento, 1º de janeiro de 2021, ou por terem sido direcionados, inicialmente, ao atendimento de outro Programa da Fundação Renova.

Cumprir informar que, após avaliação da existência de solicitações aderentes ao escopo de atuação do PG012 nessas 15 manifestações, bem como de seu respectivo atendimento, a EY obteve os resultados apresentados na tabela a seguir.

Tabela 8 - Verificação da existência de solicitações de atendimento aderentes ao escopo de atuação do PG012 nas manifestações direcionadas ao Programa, registradas no sistema SGS, bem como de seu respectivo atendimento

Classificação	Quantidade de manifestações	Percentual
Solicitação aderente ao escopo do Programa identificada	9	13,64%
Evidências do atendimento disponibilizadas ①	8	88,89%
Evidências do atendimento não disponibilizadas ②	1	11,11%
Solicitação não identificada	6	9,09%
Manifestação verificada em ciclo anterior de acompanhamento do PG012 ③	51	77,27%
Total	66	100,00%

① Dentre as oito manifestações para as quais a EY verificou evidências do atendimento às solicitações pela Fundação Renova, constam as três manifestações para as quais o PG012 forneceu um retorno, mas que permanecem em tratamento no sistema SGS, conforme apresentado no procedimento anterior. Nesse sentido, ressalta-se que, embora tenham sido encaminhadas evidências adicionais pela Fundação Renova que demonstram o atendimento das manifestações, elas não foram encerradas no sistema SGS pela equipe do PG006 até a conclusão deste procedimento pela EY.

② Conforme registrado no sistema SGS, uma solicitação não foi atendida pela Fundação Renova por não haver tempo hábil para contratação do serviço demandado. Nesse sentido, foi observado pela EY que a manifestação foi registrada três dias antes da data de realização do evento para o qual o apoio foi solicitado.

③ Para uma manifestação, cujo atendimento foi verificado parcialmente no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, foi disponibilizado à EY o Termo de Entrega referente aos materiais esportivos adquiridos para reparação do time de Barreto, comunidade de Barra Longa (MG). Diante desta documentação, foi possível verificar o atendimento integral à demanda apresentada na manifestação no atual ciclo de acompanhamento do PG012.

Diante do exposto, foi possível verificar o atendimento às solicitações registradas no sistema SGS aderentes ao escopo do Programa, portanto, passíveis de serem atendidas pelo PG012.

3.2. Verificação da acuracidade do controle de inventário de bens culturais integrados e móveis coletados que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova

O Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), tem como objetivo:

Conservar/requalificar e/ou restaurar as Capelas de Nossa Senhora das Mercês, de São Bento (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu de Baixo) e de Nossa Senhora da Conceição

(Gesteira) e seus respectivos bens móveis e integrados, salvaguardando todo conjunto na Reserva Técnica e devolvendo-o as respectivas comunidades. (Definição do Programa, 2021, p. 23)

Adicionalmente, no escopo do referido projeto são apresentadas as atividades a serem executadas pela Fundação Renova, que incluem a realização de manutenção e melhorias na Reserva Técnica, em Mariana (MG), bem como a elaboração de inventário dos bens integrados e móveis das capelas atingidas, e a elaboração e execução dos projetos de restauração/conservação desses bens.

Cumprе ressaltar que, durante este ciclo de acompanhamento do Programa, foi informado à EY, pela Fundação Renova, que a gestão do acervo da Reserva Técnica se encontrava em processo de reestruturação, visando à promoção de *“melhorias técnicas e de acondicionamento das peças e o processo de revisão da Planilha de Controle BD_PG12 para sua atualização”*.

Sobre esta temática, foi esclarecido à EY que a revisão do acervo, dentre outros aspectos, implica na elaboração de um novo instrumento de controle de dados em substituição à planilha “BD_PG12”, até então utilizada pela Fundação Renova, que tem sua última atualização datada de 30 de maio de 2022, conforme documento disponibilizado pela Fundação Renova. Dessa forma, a referida planilha *“tornar-se-á um instrumento de pesquisa e recuperação da informação registrada até maio de 2022 no âmbito da gestão do acervo da Reserva Técnica, não uma planilha de controle”*.

Todavia, é importante destacar que o novo instrumento de controle da gestão do acervo da Reserva Técnica, que se trata de uma planilha denominada “BD_RT”, se encontrava em processo de elaboração e alimentação, pela Fundação Renova, até a finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa. Sendo assim, a planilha “BD_PG12”, datada de maio de 2022, foi utilizada como referência pela EY para execução das verificações constantes no âmbito do presente procedimento.

Diante da discussão supracitada, bem como das premissas estabelecidas no documento de Definição do Programa (julho/2021), a EY executou os seguintes procedimentos a fim de verificar a acuracidade do controle de inventário de bens culturais integrados e móveis coletados que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova.

3.2.1. Verificação da inclusão e/ou exclusão de registros de bens culturais integrados e móveis, por meio de confronto entre as planilhas de controle de inventário disponibilizadas pela Fundação Renova

Neste procedimento, foi verificada a inclusão e/ou exclusão de registros de bens culturais integrados e móveis, por meio de confronto entre as planilhas de controle de inventário disponibilizadas pela Fundação Renova à EY, a saber:

- Planilha de controle de inventário da Reserva Técnica - revisão de setembro de 2021 (arquivo “BD_PG12_ListaGeral_03.09.2021.xlsx”), disponibilizada pela Fundação Renova no dia 09 de setembro de 2021, durante o segundo ciclo de acompanhamento do Programa; e,
- Planilha de controle de inventário da Reserva Técnica - revisão de maio de 2022 (arquivo “1. BD_PG12_ListaGeral - REV 30.05.xlsx”), disponibilizada pela Fundação Renova no dia 31 de agosto de 2022, durante este ciclo de acompanhamento do Programa.

Em posse desses arquivos, inicialmente, a EY realizou o confronto dos itens constantes na planilha de controle de maio de 2022 em relação aos itens registrados na planilha de controle de setembro de 2021, por meio do campo-chave “Nº de Identificação da Peça”, resultando na identificação da inclusão de oito registros de bens culturais integrados e móveis, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 9 - Verificação da inclusão de registros na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022

Classificação	Quantidade	Percentual
Registros identificados na planilha de controle de maio de 2022 e na planilha de controle de setembro de 2021	2.204	99,64%

Classificação	Quantidade	Percentual
Registros identificados na planilha de controle de maio de 2022 e não identificados na planilha de controle de setembro de 2021 ①	8	0,36%
Total	2.212	100,00%

① É importante ressaltar que três desses oito registros, incluídos na planilha de controle de maio de 2022, são relativos aos itens apresentados pela EY no Ponto de Auditoria PG012.025, cuja verificação acerca do endereçamento, pela Fundação Renova, está registrada no procedimento 3.8 deste relatório.

Cumprir informar que foi esclarecido pela Fundação Renova que a inclusão de peças na planilha de controle baseia-se em motivos diversos, a exemplo da entrada de novas peças na Reserva Técnica oriundas das capelas atingidas, inclusão de peças outrora tidas como não localizadas no acervo, além de reinserções de peças que foram excluídas da planilha por equívoco. Adicionalmente, foram apresentados esclarecimentos individuais para as oito inclusões, bem como a documentação suporte que evidencia que as peças em questão estão acondicionadas na Reserva Técnica.

Posteriormente, a EY executou o procedimento inverso, ou seja, foi realizado o confronto dos itens constantes na planilha de controle de setembro de 2021 em relação aos itens registrados na planilha de controle de maio de 2022, a fim de identificar a exclusão de bens culturais integrados e móveis, por meio do campo-chave "Nº de Identificação da Peça". Por meio deste confronto, foi verificada a exclusão de 57 registros de bens culturais integrados e móveis, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 10 - Verificação da exclusão de registros na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022

Classificação	Quantidade	Percentual
Registros identificados na planilha de controle de setembro de 2021 e na planilha de controle de maio de 2022	2.204	97,48%
Registros identificados na planilha de controle de setembro de 2021 e não identificados na planilha de controle de maio de 2022	57	2,52%
Total	2.261	100,00%

Sobre este resultado, a Fundação Renova esclareceu que a exclusão de peças foi um erro cometido com vistas a solucionar casos de duplicidade de registro de uma mesma peça na planilha de controle. Contudo, essa prática foi entendida como errônea pela equipe responsável pela gestão do acervo da Reserva Técnica, e, por meio do processo de revisão do acervo em andamento, a prática será anulada e as peças outrora excluídas serão reinseridas e sinalizadas como inativas na nova planilha de controle de inventário.

Diante dos resultados obtidos neste procedimento, os 57 casos relacionados à exclusão de peças da planilha de controle de inventário serão verificados pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa, a fim de identificar se tais registros foram reinseridos e sinalizados como "inativos" na nova planilha de controle, conforme esclarecimentos prestados pela Fundação Renova.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.028	Por meio do campo-chave "Nº de Identificação da Peça", foi identificada a exclusão de 57 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, em relação à planilha de controle de inventário de setembro de 2021.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: A prática de exclusão de peças da Planilha de Controle se deu por motivos diversos, seja por identificação de duplicidade, saída ou não localização. Entretanto, a partir da contratação da museóloga para atuação na gestão do acervo, tal prática foi entendida como equivocada, sendo a forma correta a sinalização do número de identificação da peça como inativo e não sua exclusão. Com isso, as peças outrora excluídas foram reinseridas na nova Planilha de Controle, a BD_RT, e sinalizadas como inativas.			
Plano de Ação: Não se aplica			
Prazo: Não se aplica		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

3.2.2. Verificação da existência de duplicidade de registros no campo relativo ao número de identificação das peças e de ausência de dados-chave, ou seja, dados que corroboram a execução do controle, em campos específicos da planilha de controle de inventário

Em posse da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foi verificada pela EY a existência de duplicidade de registros no campo relativo ao número de identificação das peças, e de ausência de preenchimento de dados-chave, ou seja, dados que corroboram a execução do controle, pela Fundação Renova, em campos específicos da planilha de controle de inventário.

Para tanto, inicialmente, a EY verificou a existência de registros em duplicidade, através do campo "Nº de Identificação da Peça", no qual foi observada a existência de dois registros duplicados, vinculados ao número de identificação 0094-ANT, sendo um registro relativo ao item "Fragmento de imagem" e o outro relativo à peça "Bíblia".

Diante do resultado obtido pela EY, a Fundação Renova esclareceu que o item em questão ainda não foi identificada no processo de reestruturação do acervo da Reserva Técnica. No entanto, foi destacado que o registro "Bíblia" se trata de um equívoco na numeração de identificação, visto que tal peça se encontra sob o código 0095-ANT. Ademais, foi informado que a peça designada como bíblia, sob a identificação 0095-ANT, trata-se, na realidade, de um missal, e que essa informação será corrigida na nova planilha de controle de inventário, em elaboração.

Frente a este resultado, considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, ressalta-se que as peças 0094-ANT e 0095-ANT serão verificadas pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa, a fim de se observar o endereçamento das inconsistências abordadas acima.

Posteriormente, com o objetivo de verificar a existência de campos-chave sem preenchimento na planilha de controle de inventário, a EY selecionou 18 campos para verificação, conforme apresentado na Tabela 11.

Tabela 11 - Verificação da ausência de preenchimento de campos-chave na planilha de controle de inventário de maio de 2022

Campo	Campo preenchido	Percentual	Ausência de preenchimento	Percentual	Total
Distrito ①	2.211	99,95%	1	0,05%	2.212
Subdistrito ①	2.211	99,95%	1	0,05%	2.212
Acervo ①	2.211	99,95%	1	0,05%	2.212
Localização específica na edificação ②	1.856	83,91%	356	16,09%	2.212
Item	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Nº de Identificação da Peça	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Designação ③	2.211	99,95%	1	0,05%	2.212
Qtde. de Objetos e/ou Fragmentos Cadastrados	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Material e Técnica empregados no suporte	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Material e Técnica empregados na policromia	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Tipo de Elemento	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212
Área ④	2.209	99,86%	3	0,14%	2.212
Complemento de localização ②	624	28,21%	1.588	71,79%	2.212
Seção ②	1.965	88,83%	247	11,17%	2.212
Estante ②	1.918	86,71%	294	13,29%	2.212
Prateleira/Gaveta ②	1.918	86,71%	294	13,29%	2.212
Nº de Identificação Inicial	2.211	99,95%	1	0,05%	2.212
Código de Coleta	2.212	100,00%	0	0,00%	2.212

① Foi verificado que o item 0056-ENT, relativo à peça "Moeda de 50 cruzeiros 1982", não possui os campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" preenchidos.

② Foi observado que 42 itens não possuem informações preenchidas nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade. Essa inconsistência é objeto do Ponto de Auditoria PG012.024, cuja verificação do endereçamento, pela Fundação Renova, está registrada no procedimento 3.8 deste relatório.

③ Foi identificado que o item 0232-ANT possui o campo "Designação" preenchido com a informação "INSERIR DESIGNAÇÃO" na planilha de controle de inventário de maio de 2022. Contudo, cumpre informar que a peça em análise foi apresentada pela Fundação Renova durante a vistoria realizada pela EY na Reserva Técnica, no dia 04 de outubro de 2022, correspondendo à peça "Livreto de cântico". Adicionalmente, foi observado pela EY o ajuste desta informação na planilha de controle de inventário "BD_RT", que está em elaboração, referente aos itens relacionados ao tipo de material "papel", datada de novembro de 2022 e disponibilizada pela Fundação Renova após a realização da inspeção física. Apesar disso, é importante ressaltar que esta informação será verificada pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa, a fim de se observar a realização do ajuste na planilha de controle de inventário, após finalização do processo de reestruturação da gestão do acervo da Reserva Técnica.

④ Para os três itens (0334-ANT, 0335-ANT e 0176-MER(ARQ)) que não possuem o campo "Área" preenchido, foi observado o preenchimento do campo "Localização específica na edificação", que apresenta a consolidação das informações indicadas nos demais campos relativos à localização das peças. Adicionalmente, tais itens foram apresentados pela Fundação Renova e verificados pela EY durante a vistoria realizada na Reserva Técnica.

Diante dos resultados obtidos, as inconsistências apresentadas acima, para as quais não foram disponibilizadas evidências de seu endereçamento, pela Fundação Renova, serão verificadas pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.029	Foram identificados dois registros em duplicidade na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, correspondentes ao número de identificação 0094-ANT.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, as não conformidades se deram devido à falha de digitação. Os objetos se referem a peças distintas, uma vez que a peça 0094-ANT trata-se de "Fragmento de imagem", conforme a Planilha de Controle de 2018 e a Planilha de Controle BD_PG12_ListaGeral_26.04.22, anterior à Planilha de Controle BD_PG12_ListaGeral de 30 maio de 2022. O registro 0094-ANT "Bíblia" trata-se de equívoco no registro numérico, sendo o código de identificação correto 0095-ANT. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.030	Foram observadas inconsistências no preenchimento do campo "Designação" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, para o item 0095-ANT, referente à peça "Bíblia", e, para o item 0232-ANT, referente à peça "Livreto de cântico".	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: A peça 0095-ANT teve seu registro denominado na Planilha de Controle BD_PG12 como "Bíblia". Contudo, dadas suas características físicas e textuais e as informações identificadas no levantamento do seu histórico documental, ações empreendidas no atual processo de reestruturação do acervo, tal peça se refere a um "Missal" e não a uma Bíblia. /// O código de identificação 0232-ANT foi registrado na Planilha de Controle BD_PG12 sem a informação de sua designação por falha de digitação. Contudo, no atual processo de reestruturação do acervo, essa peça já foi revisada na Planilha de Controle BD_RT e a informação museológica outrora não descrita, inserida.			
Plano de Ação: 0095-ANT – Elaborar um Termo de Retificação de descrição (designação) da peça para salientar a alteração desse campo-chave e retificar na nova Planilha de Controle, a BD_RT, como parte do processo de reestruturação do acervo.			
Prazo: 02/10/2023		Responsável: Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.031	O item 0056-ENT, relativo à peça "Moeda de 50 cruzeiros 1982", não possui os campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" preenchidos na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Os campos-chave "Distrito, Subdistrito e Acervo" não possuem aplicabilidade no processo de registro para todas as peças, o que impossibilita o preenchimento em sua totalidade, uma vez que nem todas têm sua origem/procedência identificada e confirmada. Contudo, a partir da reformulação dos metadados da planilha devido ao processo de reestruturação do acervo, em razão da especificidade da origem deste, essas informações foram ajustadas nos campos-chaves, por exemplo, onde se lê "Distrito, Subdistrito e Acervo" na antiga planilha, lê-se "Procedência, data da coleta e autor da coleta" na nova planilha de controle. A peça 0056-ENT não está com o processo de registro de catalogação concluído, fator que corresponde às lacunas informacionais na Planilha de Controle BD_PG12. No atual processo de reestruturação do acervo, está sendo realizado o levantamento e pesquisa documental para constatação dos dados outrora não atestados com vistas a finalizar a catalogação das informações na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.			
Prazo: 02/10/2023		Responsável: Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

3.2.3. Verificação da acuracidade das informações presentes na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica da Fundação Renova e das evidências do processo de guarda e restauração/conservação dos bens culturais integrados e móveis

A fim de verificar as informações registradas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica da Fundação Renova, bem como as evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, a EY segregou a execução do presente procedimento em quatro verificações distintas, que estão apresentadas a seguir.

3.2.3.1. Confronto entre a descrição dos bens culturais integrados e móveis na planilha de controle de inventário e as informações observadas na Reserva Técnica

A fim de possibilitar a execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando o total de 2.212 itens identificados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, excluindo-se os 91 itens avaliados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, bem como os 53 itens

avaliados no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, que permanecem na planilha de controle de maio de 2022, resultando em 2.068 registros passíveis de serem selecionados. A partir desse quantitativo de itens, foi considerado o critério amostral apresentado no Procedimento Operacional Padrão (POP) emitido pela EY, versão de setembro de 2022, que prevê, no caso de controle manual contendo mais de 250 itens, a seleção de, pelo menos, 25 itens para verificação pela EY.

É importante destacar que, além das 25 peças selecionadas de acordo com o critério amostral, durante a vistoria realizada na Reserva Técnica da Fundação Renova, em Mariana (MG), no dia 04 de outubro de 2022, foram verificadas, complementarmente, quatro peças, para as quais foram identificadas informações inconsistentes na planilha de controle de inventário de maio de 2022, conforme apresentado no procedimento 3.2.2 deste relatório.

Cumprir informar que, por meio da inspeção física realizada pela EY, as 29 peças selecionadas foram identificadas na Reserva Técnica. Contudo, ao realizar o confronto entre as informações dos campos "Designação", "Material", "Nº de identificação inicial" e "Código de Coleta", registradas na planilha de controle de inventário de maio de 2022, e as informações observadas na Reserva Técnica, por meio das fichas de identificação anexadas às peças, foi verificada a correspondência entre as informações para 26 das 29 peças vistoriadas.

A tabela a seguir apresenta o resultado obtido, considerando os ambientes RT1, RT2 e Laboratório de Restauro da Reserva Técnica.

Tabela 12 - Confronto entre as informações sobre os bens culturais integrados e móveis identificadas na planilha de controle de inventário e verificadas na Reserva Técnica

Ambiente	Classificação	Quantidade de peças	Percentual
RT1	Verificado	14	48,27%
	Inconsistência identificada ①	3	10,35%
RT2	Verificado	7	24,14%
Laboratório de Restauro	Verificado	5	17,24%
Total		29	100,00%

① Cumprir informar que, nas fichas de identificação de três peças acondicionadas na sala RT1 (0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT), foram identificadas divergências nas informações de "Material", "Código de Coleta" e/ou "Nº de Identificação Inicial", em relação ao que foi registrado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022. Após apresentação dos resultados preliminares deste procedimento pela EY, foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, as planilhas de controle de inventário "BD_RT", que estão em elaboração, referentes aos itens relacionados aos tipos de material "têxtil" e "papel", datadas de novembro de 2022, juntamente com os registros fotográficos correspondentes às fichas de identificação das referidas peças na Reserva Técnica, por meio dos quais foi observada a correspondência entre as informações de "Código de Coleta" e "Nº de Identificação Inicial" para os três itens. Contudo, por meio dessa verificação adicional, foram identificadas divergências entre as informações de "Material" registradas nas planilhas de novembro de 2022 e nos registros fotográficos disponibilizados, para os itens 0213-CON e 0232-ANT.

É importante ressaltar que as planilhas de controle em elaboração, datadas de novembro de 2022, foram utilizadas pela EY, neste procedimento, com a finalidade de se observar a correspondência das informações descritas acima, entretanto, a EY não realizou procedimentos a fim de verificar a acuracidade e a completude das informações constantes nas mesmas, as quais serão objeto de verificação pela EY em um ciclo futuro de acompanhamento do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.032	Foram identificadas divergências entre as informações registradas nos campos "Material", "Código de Coleta" e/ou "Nº de Identificação Inicial" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, e as informações constantes nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT. Ademais, considerando as informações constantes na planilha de controle de novembro de 2022, foram identificadas divergências nas informações registradas no campo "Material" em relação às informações registradas nas fichas de identificação das peças 0213-CON e 0232-ANT.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Os registros tanto da Planilha BD_PG12 quanto das fichas de identificação das peças são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. Contudo, no processo de reestruturação do acervo está sendo empreendida a organização documental e adotados e implementados parâmetros metodológicos da museologia que se fundamentam na vinculação das informações entre os documentos e os instrumentos do acervo. Vale ressaltar que durante o processo do Ciclo 3 de Auditoria a Reserva Técnica encontrava-se (e ainda se encontra) em fase de levantamento e organização da informação museológica e arquivística. Por esse motivo, a ficha de marcação da peça 0213-CON estava sem preenchimento nos campos "Material" e "Código de coleta"; a peça 0380B-ANT, por não ter sido revisada em seu processo de catalogação, estava, até o momento, com os dados antigos; a peça 0232-ANT que, a princípio, estava sem "designação", foi catalogada com o objeto em suporte de livro, uma vez que o seu processo de levantamento estava avançado. As retificações nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT já foram realizadas e agora correspondem aos registros da nova Planilha de Controle, a BD_RT [suporte têxtil] e [suporte papel].			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

3.2.3.2. Confronto entre a quantidade e a designação de bens culturais integrados e móveis acondicionados em local específico da Reserva Técnica registrados na planilha de controle de inventário

Para realização deste procedimento, a EY solicitou à Fundação Renova o envio da planilha "BD_RT", que está sendo construída a partir da revisão do acervo da Reserva Técnica, contendo as informações mais recentes relativas à localização das peças. Dessa forma, no dia 27 de setembro de 2022, foram disponibilizados à EY os arquivos "PLANILHA BD-RT [Objetos religiosos e Têxteis]_revisão 27-09-2022.xlsx" e "PLANILHA BD-RT [Papel]_revisão 23-09-22.xlsx".

Destaca-se que, visto que o objetivo deste procedimento foi verificar a correspondência entre as peças identificadas em um local específico da Reserva Técnica e os respectivos registros na planilha de controle de inventário, a EY não realizou procedimentos a fim de verificar a acuracidade e a completude das informações constantes nas planilhas disponibilizadas. Nesse sentido, também é importante pontuar que tais planilhas estão em elaboração, devido ao processo de reestruturação do acervo da Reserva Técnica.

Dessa forma, por meio dos documentos citados, foi realizado, pela EY, o levantamento dos espaços de armazenamento presentes na Reserva Técnica, a exemplo de mapotecas, caixas e estantes, que continham pelo menos cinco itens acondicionados, excluindo-se as localidades "Mapoteca 2" e "Edícula", avaliadas no primeiro e no segundo ciclo de acompanhamento do PG012, respectivamente, resultando em um total de 13 localidades passíveis de serem selecionadas. A partir da seleção amostral aleatória de um desses espaços, realizada pela EY, objetivou-se com o presente procedimento a realização do confronto entre a quantidade e a designação das 21 peças acondicionadas na localidade "Mapoteca 20" (Gavetas 1 e 2), conforme registrado na planilha de controle de inventário de setembro de 2022, e as informações verificadas na Reserva Técnica.

Durante a realização da vistoria na Reserva Técnica, em 04 de outubro de 2022, foram identificadas 22 peças na "Mapoteca 20", dentre as quais foram verificadas as 21 peças registradas na planilha de controle de setembro de 2022, além de uma peça adicional, relativa ao item 0122-ANT. Diante desta observação, foi esclarecido pela Fundação Renova, que a referida peça foi adicionada à "Mapoteca 20" após a disponibilização da planilha de controle de inventário de setembro de 2022 à EY, tendo em vista o processo de reestruturação da Reserva Técnica. Nesse sentido, durante a inspeção física, foi apresentada à EY a planilha de controle utilizada pela equipe da Reserva Técnica, cuja última alteração havia sido realizada em 03 de outubro de 2022, na qual a localização da peça adicional constava como "Mapoteca 20". Posteriormente, foi disponibilizada à EY a planilha de controle de

inventário referente aos itens relacionados ao tipo de material “papel”, datada de novembro de 2022, na qual a localização da peça adicional consta como “Mapoteca 20 - Gaveta 2”.

É importante ressaltar que a planilha de controle, datada de novembro de 2022, foi utilizada pela EY neste procedimento com a finalidade de se observar as informações descritas acima, entretanto, a EY não realizou procedimentos a fim de verificar a acuracidade e a completude das informações constantes na mesma.

Por fim, considerando a apresentação de evidências complementares referentes ao registro da peça adicional identificada no momento da vistoria na Reserva Técnica, foi possível verificar a correspondência entre a quantidade e a designação de bens culturais integrados e móveis acondicionados em local específico da Reserva Técnica registrados na planilha de controle de inventário.

3.2.3.3. Verificação de evidências da existência de projetos de restauração/conservação para as peças que receberam projeto, conforme a planilha de controle de inventário

A fim de possibilitar a execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando os 1.745 itens identificados na planilha de controle de inventário de maio de 2022, que possuem referência à elaboração do projeto de restauração/conservação, pela Fundação Renova, por meio do preenchimento do campo “Projeto de Restauração”, com as informações: “PC”; “Possível baixa. PC”; “Possível baixa. PR”; “PR”; “Sim”; e, “PC”. Deste total, foram excluídos os 26 itens avaliados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, bem como os 48 itens avaliados no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, que permanecem na planilha de controle, resultando em 1.671 registros passíveis de serem selecionados.

A partir desse quantitativo de itens, foi considerado o critério amostral apresentado no POP emitido pela EY, versão de setembro de 2022, que prevê, no caso de controle manual contendo mais de 250 itens, a seleção de, no mínimo, 25 itens para verificação pela EY.

Diante da seleção de 25 peças que receberam projetos de restauração/conservação, conforme informações registradas na planilha de controle de inventário de maio de 2022, a EY objetivou verificar a existência dos projetos correspondentes a estes itens. Os resultados obtidos pela EY, após verificação das evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova, podem ser visualizados na tabela apresentada abaixo.

Tabela 13 - Verificação de evidências da existência de projetos de restauração/conservação para as peças que receberam projeto, conforme a planilha de controle de inventário de maio de 2022

Classificação	Quantidade	Percentual
Verificado	7	28,00%
Evidência não disponibilizada ①②	18	72,00%
Total	25	100,00%

① A Fundação Renova informou que os itens 7.5.A-CON e 0016C-ANT são relacionados ao retábulo-mor das capelas de Nossa Senhora da Conceição e de Santo Antônio, respectivamente, para os quais foram disponibilizados os projetos de restauração correspondentes. Todavia, nos projetos encaminhados à EY, não foram identificadas informações que indicassem que estes itens fazem parte do retábulo-mor a ser reparado. Ademais, a Fundação Renova esclareceu que a identificação correta da peça 7.5.A-CON é 6.3.A-CON, conforme mapeamento realizado no projeto de restauro do retábulo, sendo complementado que, na nova planilha de controle, a “BD_RT”, será feita a retificação do equívoco.

② Não foram disponibilizadas evidências da elaboração do projeto de restauro/conservação para 16 peças, sob as seguintes justificativas prestadas pela Fundação Renova:

- Para uma peça, foi informado à EY que a “Peça não possui projeto. A informação lançada na coluna ‘Projeto de Restauração’ na planilha de controle BD_PG12 está incorreta”; e,
- Para 15 peças, foi informado à EY que a “Peça não possui projeto. A legenda da sigla PC (Peças que receberam projeto de conservação) está identificada de forma incorreta na planilha BD_PG12, com tempo verbal do verbo RECEBER trocado. O correto é ‘Peças que receberão projeto de

conservação”.

Diante dos resultados obtidos, foi verificada a existência de projetos de restauração/conservação correspondentes a sete das 25 peças selecionadas pela EY. Ressalta-se que as inconsistências apresentadas pela EY serão verificadas em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.033	Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências da elaboração dos projetos de restauração/conservação correspondentes a 18 peças, para as quais foi observada a referência de que tais projetos foram elaborados, conforme registrado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, as não conformidades se deram devido à falha de digitação. Conforme explicado à EY anteriormente, trata-se de equívoco de tempo verbal do verbo “receber”, pois onde deveria ler-se “receberão projeto”, lê-se “receberam projeto”. Portanto, as peças selecionadas para conferência pela EY no Ciclo 3 não possuem projetos elaborados ao contrário do que informa a Planilha de Controle BD_PG12, logo, tais evidências não existem. As informações equivocadas foram retificadas na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

3.2.3.4. Verificação de evidências da execução de projetos de restauração/conservação para as peças que receberam restauro, conforme a planilha de controle de inventário, e de sua respectiva aprovação pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)

A fim de possibilitar a execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando os 190 itens identificados na planilha de controle de inventário de maio de 2022, que possuem referência à execução de projeto de restauração/conservação, pela Fundação Renova, conforme observado por meio do preenchimento do campo “Restauração”, que contém informações da data de execução do respectivo projeto.

A partir desse quantitativo de itens, foi considerado o critério amostral previsto no POP emitido pela EY, versão de setembro de 2022, que prevê, no caso de controle manual contendo entre 50 e 250 itens, a seleção de uma amostra de 10% do número de itens para verificação pela EY.

Diante do exposto, foram selecionadas 19 peças que receberam restauro, conforme a planilha de controle de inventário de maio de 2022, a fim de verificar a elaboração dos projetos de restauração/conservação, sua respectiva aprovação pelo IEPHA-MG, e posterior execução.

Nesse sentido, em posse da documentação suporte encaminhada pela Fundação Renova, foi verificada a execução dos projetos de restauração/conservação correspondentes às 19 peças selecionadas pela EY, por meio de inspeção documental dos relatórios finais de restauro dessas peças, bem como a aprovação de tais projetos pelo IEPHA-MG, através de informações dispostas nas Notas Técnicas emitidas pelo referido órgão. Conforme informado pela Fundação Renova, os projetos elaborados foram agrupados e apresentados por lotes, portanto, as Notas Técnicas emitidas pelo IEPHA-MG contemplam a aprovação de tais lotes, nos quais foram identificadas as 19 peças selecionadas pela EY.

Por fim, cumpre informar que, durante a vistoria realizada pela EY na Reserva Técnica da Fundação Renova, em Mariana (MG), no dia 04 de outubro de 2022, foram identificadas as 19 peças restauradas verificadas neste procedimento.

3.2.4. Verificação de evidências da formalização da baixa de peças da Reserva Técnica junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas

Em posse da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foram identificados pela EY 22 registros cujo preenchimento do campo "Projeto de Restauração" remete à informação de que as peças receberam baixa.

Diante deste levantamento, após apresentação desses registros à Fundação Renova, foram disponibilizados à EY os termos de autorização de baixa correspondentes a tais peças, os quais foram inspecionados a fim de corroborar a formalização de sua baixa junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas.

Os resultados obtidos a partir da verificação da documentação suporte disponibilizada, pela Fundação Renova, podem ser visualizados na tabela apresentada abaixo.

Tabela 14 - Verificação da formalização da baixa de peças da Reserva Técnica junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas

Classificação	Quantidade	Percentual
Formalização da baixa verificada ①	21	95,45%
Formalização da baixa não verificada ②	1	4,55%
Total	22	100,00%

① Para as peças 0257-MER(ARQ) e 0258-MER(ARQ), foram disponibilizadas evidências da formalização da baixa na Reserva Técnica junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas. Contudo, na planilha de controle de inventário de maio de 2022, foi identificada a informação de que as referidas peças fazem parte do acervo da Capela de Nossa Senhora das Mercês, o que diverge da informação constante nas evidências disponibilizadas, nas quais as peças em análise constam como parte do acervo da Capela de São Bento. Diante desta observação, foram disponibilizados à EY os Termos de Retificação, assinados por representantes da Fundação Renova, da empresa responsável pela gestão da Reserva Técnica e da Arquidiocese de Mariana, nos quais a informação de referência da capela foi ajustada, a fim de demonstrar que as referidas peças fazem parte do acervo da Capela de Nossa Senhora das Mercês, conforme registrado na planilha de controle. Dessa forma, recomenda-se à Fundação Renova realizar a revisão detalhada dos documentos pertinentes à formalização das ações executadas, antes da solicitação de assinatura das partes envolvidas.

② Conforme esclarecimento prestado pela Fundação Renova, a peça 0284-BEN(ARQ) não foi selecionada e autorizada para baixa, se tratando, portanto, de um equívoco no preenchimento da planilha controle de inventário de maio de 2022. Ressalta-se que, em posse da ata de reunião e do Relatório da Reunião de Baixa, produzidos pela empresa responsável pela Gestão da Reserva Técnica, foi possível corroborar que a peça 0284-BEN(ARQ) não foi selecionada e autorizada para baixa, conforme informado pela Fundação Renova.

Complementarmente, em posse da ata da reunião de baixa disponibilizada pela Fundação Renova, foi observado o detalhamento da reunião realizada, no dia 10 de dezembro de 2021, com o objetivo de debater e decidir o que não é de interesse da Arquidiocese de Mariana como bem cultural. A reunião contou com representantes das seguintes instituições, a fim de compor a comissão de baixa das peças:

- Arquidiocese de Mariana;
- IEPHA-MG;
- Conselho Municipal de Patrimônio de Mariana (COMPAT);
- Secretaria de Cultura e Turismo de Barra Longa;
- Comunidade de Paracatu de Baixo;
- Prefeitura de Barra Longa (MG);
- UNESCO;
- Empresa responsável pela gestão da Reserva Técnica; e,

- Fundação Renova.

Cumprir informar que o referido documento apresenta a decisão para cada uma das peças selecionadas para baixa, dentre as quais foram identificadas as 21 peças verificadas pela EY. Contudo, foi identificada uma peça, correspondente ao número de identificação 0283-BEN, para a qual foi autorizada a baixa, mas que não havia sido registrada, na planilha de controle de inventário de maio de 2022, como peça autorizada para baixa. Ressalta-se que, apesar de essa peça não possuir referência à baixa no campo "Projeto de Restauração" da planilha, a Fundação Renova disponibilizou à EY evidências da formalização de sua baixa junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas, por meio do termo de autorização de baixa correspondente a este item.

Diante dos resultados obtidos, foi verificada a formalização da baixa de peças da Reserva Técnica junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas, para 21 peças avaliadas pela EY, e para um item adicional identificado na ata da reunião de baixa. Ressalta-se que as inconsistências apresentadas pela EY serão verificadas em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.034	Embora esteja registrado, no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, que a peça 0284-BEN(ARQ) sofreu baixa, conforme esclarecimentos e evidências disponibilizados pela Fundação Renova, a mesma não foi selecionada e autorizada para baixa.	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.035	Embora a peça 0283-BEN tenha sido selecionada e autorizada para baixa pela Arquidiocese de Mariana, órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e comunidades envolvidas, conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, as informações constantes no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022 não refletem essa situação.	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

3.3. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas

Considerando as premissas estabelecidas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, a EY executou este procedimento com o objetivo

de verificar evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, voltadas à conservação, requalificação e/ou restauração das seguintes capelas:

- Capela de São Bento e Capela de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues – Mariana (MG);
- Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo – Mariana (MG); e,
- Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira – Barra Longa (MG).

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos estão apresentados a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, visando à conservação, requalificação e/ou restauração das capelas atingidas, incluindo a elaboração e revisão dos projetos de restauro e a manutenção das capelas

A fim de evidenciar a realização de ações, pela Fundação Renova, visando à conservação, requalificação e/ou restauração das capelas atingidas, incluindo a elaboração e revisão dos projetos de restauro das capelas no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), foram disponibilizados à EY relatórios técnicos e ofícios encaminhados ao IEPHA-MG e à Arquidiocese de Mariana, contendo a descrição de ações realizadas nas capelas atingidas.

As ações verificadas pela EY, por meio destas evidências, podem ser visualizadas na tabela abaixo.

Tabela 15 - Ações executadas pela Fundação Renova nas capelas atingidas

Documentos verificados	Data	Descrição das ações verificadas
Relatório Técnico de Intervenções de Manutenção	12/05/2022	O relatório apresenta a descrição de ações realizadas ou planejadas, pela Fundação Renova, no período entre janeiro e maio de 2022, e os status dos projetos de restauração/requalificação das quatro capelas verificadas neste procedimento. Ademais, observa-se no documento a listagem das intervenções realizadas e planejadas, relacionadas à conservação e manutenção das capelas de Nossa Senhora das Mercês, de Santo Antônio e nas ruínas da Capela de São Bento, bem como os respectivos registros fotográficos das ações executadas. Ressalta-se que, no documento, não foram identificadas ações de conservação na Capela de Gesteira. Contudo, diante do desabamento da cobertura da capela, em decorrência das fortes chuvas que ocorreram em janeiro de 2022, a Fundação Renova iniciou, em abril de 2022, atividades emergenciais de contenção de danos, para impedir o desmoronamento da capela, conforme registrado no relatório verificado.
Ofício FR.2022.1031 e relatórios descritivos e fotográficos dos serviços de controle de vetores e pragas	11/07/2022	O ofício, datado de 11 de julho de 2022, foi enviado pela Fundação Renova ao IEPHA-MG, contendo o comunicado sobre a realização do controle integrado de pragas, no dia 07 de julho de 2022, nos seguintes bens sob guarda da Fundação Renova: Campas da Capela de São Bento, em Bento Rodrigues; Capela de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues; Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo; e, Reserva Técnica, em Mariana (MG). Nos relatórios descritivos e fotográficos dos serviços de controle de vetores e pragas, produzidos pela empresa contratada pela Fundação Renova para realização do serviço, são observadas informações acerca dos serviços executados, conforme identificado no referido ofício.
Relatório elaborado pela assessoria técnica da Arquidiocese de Mariana, Práxis Restaurarte	Não identificada	No relatório, foi observada a listagem dos projetos revisados e protocolados pela Práxis Restaurarte junto ao IEPHA-MG para as quatro capelas verificadas neste procedimento. Vale destacar que, para a Capela de Nossa Senhora da Conceição, foram protocolados junto ao IEPHA-MG os projetos relacionados aos bens móveis, visto que foram levantadas algumas questões acerca dos projetos de restauro da capela e de seus bens integrados, sendo necessária a realização de entendimentos entre a Arquidiocese de Mariana e a Fundação Renova, conforme registrado no documento. Ressalta-se que, no documento, não foi identificada assinatura de representante do fornecedor, tampouco a sua data de elaboração. Sendo assim, recomenda-se à Fundação Renova realizar o arquivamento das versões finais da documentação emitida pelos fornecedores contratados por ela, e avaliar a existência de inconsistências nesses documentos, em relação às informações de data de emissão/aprovação e assinatura de responsáveis.

Diante do exposto, foi possível verificar a realização de ações, pela Fundação Renova, visando à conservação, requalificação e/ou restauração das capelas atingidas, bem como a revisão dos projetos de restauro dessas capelas, no período compreendido entre janeiro e julho de 2022.

3.3.2. Verificação de evidências da aprovação dos projetos de restauro das capelas atingidas, pela Arquidiocese de Mariana, conforme premissa identificada no documento de Definição do Programa (julho/2021), considerando o apoio da empresa de assessoria técnica contratada pela Fundação Renova na revisão desses documentos

Uma vez estabelecido no documento de Definição do Programa (julho/2021), como premissa do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, a aprovação dos projetos pela Arquidiocese de Mariana e comunidade eclesial, a EY executou este procedimento a fim de corroborar a aprovação dos projetos de restauro das capelas atingidas pela instituição religiosa.

Para tanto, foram disponibilizados pela Fundação Renova o Protocolo de Entendimentos estabelecido entre Fundação Renova e a Arquidiocese de Mariana, o contrato firmado com a empresa Práxis Restaurarte Conservação e Restauração LTDA, bem como documentos contendo informações relacionadas aos projetos revisados e protocolados junto ao IEPHA-MG pela empresa contratada.

A partir da documentação disponibilizada, foram identificadas as diretrizes e o fluxo de trabalho estabelecido entre a Fundação Renova e a Arquidiocese de Mariana, por meio do Protocolo de Entendimentos e do contrato de prestação de serviços estabelecido com a Práxis Restaurarte, que assessora a instituição religiosa na avaliação, retificação e aprovação de projetos que visam à conservação e restauração dos bens culturais sacros pertencentes à Arquidiocese de Mariana.

Adicionalmente, a EY identificou os status dos projetos das capelas impactadas, conforme pode ser visualizado a seguir:

- **Capela de Nossa Senhora das Mercês:** Após ser revisado e aprovado pela assessoria técnica da Arquidiocese de Mariana, a Práxis Restaurarte, o projeto de restauro da Capela de Nossa Senhora das Mercês foi protocolado junto ao IEPHA-MG, que aprovou o documento por meio da Nota Técnica nº IEPHA/GPO nº Conjunta GPO/GEA 04/2022, datada de 13 de maio de 2022. A partir dessa aprovação, através do ofício FR.2022.1180, enviado via e-mail em 13 de setembro de 2022, a Fundação Renova solicitou a aprovação da Arquidiocese de Mariana para que possa encaminhar o referido projeto para o COMPAT e solicitar a licença de obra na Prefeitura de Mariana.
- **Capela de São Bento:** A Fundação Renova disponibilizou um relatório no qual consta que o projeto revisado das campas das ruínas da Capela de São Bento foi protocolado no dia 11 de maio de 2022. Como evidência desse protocolo, foram disponibilizados o ofício FR.2022.0601, datado de 18 de abril de 2022, cujo assunto é o protocolo do projeto de restauro do madeiramento das ruínas da referida capela, bem como o Recibo Eletrônico de Protocolo nº 46396054, que demonstra o protocolo, pela Fundação Renova, de uma documentação não especificada, junto ao IEPHA-MG, na data informada no relatório disponibilizado, 11 de maio de 2022. Visto que o Recibo Eletrônico de Protocolo não apresenta referência ao ofício ou ao projeto em questão, recomenda-se à Fundação Renova referenciar a documentação compartilhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quando o protocolo for realizado, de modo que essas informações sejam registradas nos Recibos Eletrônicos de Protocolo.

Quanto ao projeto da cobertura permanente sobre as ruínas da Capela de São Bento, identifica-se, por meio do ofício IEPHA/GAB nº 136/2022, datado de 22 de fevereiro de 2022, o comunicado de que o projeto conceitual é passível de aprovação. Complementarmente, o ofício IEPHA/GAB nº 458/2022, datado de 31 de maio de 2022, apresenta que o projeto executivo da cobertura permanente sobre as ruínas da Capela de São Bento também é passível de aprovação.

- **Capela de Santo Antônio:** Após serem revisados e aprovados pela assessoria técnica da Arquidiocese de Mariana, os projetos de reforma e de combate a incêndio e pânico da Capela de Santo Antônio foram protocolados junto ao IEPHA-MG, que aprovou os referidos projetos por meio da Nota Técnica Conjunta nº GPO/GEA 06/2021, datada de 07 de maio de 2021, e da Nota Técnica nº 214/IEPHA/GPO/2022, datada de 19 de julho de 2022, respectivamente. A partir dessa aprovação, por meio do ofício FR.2022.1231, enviado via e-mail em 13 de setembro de 2022, a Fundação Renova solicitou a aprovação da Arquidiocese

de Mariana para que possa encaminhar o referido projeto para o COMPAT e solicitar a licença de obra na Prefeitura de Mariana.

- **Capela de Nossa Senhora da Conceição:** Conforme informações constantes em um relatório disponibilizado pela Fundação Renova, o projeto de restauro da Capela de Nossa Senhora da Conceição foi elaborado em 2017 pela empresa contratada à época e, em 2019, foi submetido à aprovação da Arquidiocese de Mariana. Contudo, o projeto foi reprovado pela instituição religiosa, sendo solicitada a realização de ajustes no mesmo. Para revisar o projeto, considerando as alterações solicitadas pela Arquidiocese, foi indicada a assessoria técnica Práxis Restaurarte.

No entanto, de acordo com o relatório disponibilizado, a revisão do projeto pela assessoria técnica não teve início, uma vez que a Arquidiocese de Mariana condicionou essa revisão à definição do uso das áreas de origem no município. Por sua vez, tal definição aguarda a diligência determinada pelo CIF por meio da Deliberação nº 547, de modo a realizar a escuta da comunidade e de órgãos técnicos.

Adicionalmente, foi apontado pela Fundação Renova que, em função dos danos causados na capela pelas chuvas que aconteceram em janeiro de 2022, o projeto de restauro precisará ser atualizado considerando essa questão e, na sequência, aprovado pela Arquidiocese para a continuidade das demais etapas do processo de restauro.

É importante destacar que, conforme informado pela Fundação Renova, os projetos de restauro das capelas atingidas necessitam de aprovação da Arquidiocese de Mariana para serem protocolados junto ao IEPHA-MG. Nesse sentido, embora não tenham sido disponibilizadas evidências da formalização da aprovação, pela instituição religiosa, dos projetos das capelas de Nossa Senhora das Mercês, São Bento e Santo Antônio, a EY verificou evidências do envio dos projetos dessas capelas ao IEPHA-MG, bem como das tratativas realizadas junto à Arquidiocese de Mariana e sua assessoria técnica para revisão do projeto de restauro da Capela de Nossa Senhora da Conceição.

3.4. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial

Conforme premissas dispostas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial, estabeleceu-se como objetivo *“Fomentar ações socioeducativas em prol do reconhecimento, valorização, preservação e desenvolvimento sustentável do patrimônio histórico, cultural e artístico”*. Nesse sentido, a fim de verificar evidências das ações executadas, pela Fundação Renova, relacionadas ao referido projeto, incluindo, mas não se limitando às ações previstas no Plano de Reparação das Referências Culturais, foram inspecionados pela EY os documentos disponibilizados pela Fundação Renova, a exemplo de relatórios produzidos por consultores individuais da UNESCO, contendo o detalhamento das atividades realizadas.

Após inspeção da documentação suporte encaminhada, foi verificada pela EY a realização das seguintes ações:

- Realização da oficina de Educação Patrimonial com foco em musicalização e exploração de instrumentos no Dia de Combate à Discriminação Racial, em 21 de março de 2022, na Escola Municipal de Campinas, localizada em Mariana (MG), com o tema “Africanidades e Memória”, em interface entre os eixos 2 e 4 do Plano de Reparação;
- Realização da oficina de Educação Patrimonial com foco em musicalização, tendo em vista as celebrações do Dia do Indígena, em 19 de abril de 2022, na Escola Municipal de Campinas, localizada em Mariana (MG), com o tema “Memórias das Palavras”;
- Elaboração das produções audiovisuais referentes às seguintes folias: Folia de Reis Menino Jesus de Pedras, em Mariana (MG); Folia do Menino Jesus de Barreto - Folia Nova, em Barra Longa (MG); e, Folia do Menino Jesus de Barreto - Folia Velha, em Barra Longa (MG). As produções audiovisuais foram divulgadas junto a uma notícia publicada no site da Fundação Renova no dia 06 de junho de 2022;

- Realização de oficinas da atividade Partiu Férias, entre 12 e 22 de julho de 2022, nos municípios de Mariana (MG) e Barra Longa (MG). A atividade foi desenvolvida por meio de parceria entre o PG012, representado pela UNESCO, e o Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011);
- Realização de visita monitorada com especialista, no âmbito do Projeto VimVer, no dia 22 de julho de 2022, com a comunidade de Gesteira; e,
- Realização de atividades, em sinergia com a formação dos monitores do Tempo Integral em Mariana (MG), nas quais foram trabalhadas as linguagens de Música, Dança, Teatro, Artesanato, Educação Patrimonial, Esportes e Lazer. De acordo com informações registradas no relatório disponibilizado, as formações se iniciaram em 15 de agosto de 2022.

Por fim, foi disponibilizado à EY o "Relatório descritivo contendo o andamento do Plano de Reparação das Referências Históricas, Artísticas e Culturais", conforme o Termo de Cooperação Técnica entre a UNESCO e a Fundação Renova. Foi identificado no referido relatório o planejamento das seguintes atividades a serem realizadas no âmbito do eixo 4 do Plano de Reparação, relativo à Educação Patrimonial:

- Formação de educadores e conselheiros em Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, em Minas Gerais;
- Formação dos monitores do Tempo Integral de Mariana (MG);
- Projeto VimVer, na comunidade de Jerônimo, em Santa Cruz do Escalvado (MG);
- Projeto VimVer, na comunidade de Campinas, em Mariana (MG);
- Seminários de patrimônio e turismo de base comunitária em Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais;
- Atividade "Abrindo Espaços" nas escolas de Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais; e,
- Oficinas de Educação Patrimonial nas escolas de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais.

Diante do exposto, foi possível verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, de atividades previstas no Plano de Reparação das Referências Culturais, no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial disposto no documento de Definição do Programa (julho/2021), entre os meses de março e agosto de 2022, bem como do planejamento de ações a serem realizadas pelo PG012 a partir do mês de agosto de 2022.

Conforme informado pela Fundação Renova na etapa de entendimento do Programa, o processo para construção do Diagnóstico de Referências Culturais, verificado pela EY no âmbito do procedimento 3.5, e da Reserva Técnica, verificado pela EY no âmbito do procedimento 3.2, apresentados neste relatório, é considerado como Educação Patrimonial. Destacou-se ainda que a Educação Patrimonial, embora seja considerada como um projeto do PG012, é uma ferramenta utilizada para trabalhar todos os aspectos patrimoniais no âmbito do Programa, com atuação transversal, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021).

3.5. Verificação de evidências da realização de devolutivas, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, a partir do Diagnóstico de Referências Culturais, e da elaboração e protocolo do Plano de Reparação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)

O documento de Definição do Programa (julho/2021) estabelece, no âmbito do Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais, que a Fundação Renova deve:

Desenvolver junto às comunidades de Rio Doce (Sede, Matadouro e Santana do Deserto); Barra Longa (Sede, Barreto e Gesteira); Santa Cruz do Escalvado (Nova Soberba, Vianas, Florestinha, Jerônimo, Merengo, Pedra do Escalvado); Mariana (Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e de Cima, Camargos, Ponto do Gama, Pedras, Borba e Campinas) e Chopotó (Ponte Nova) o levantamento e inventários dos bens de natureza imaterial e material legitimados por estas comunidades. Posteriormente, realizar um Diagnóstico e devolutiva às comunidades. Em

conjunto, realizar um Plano de Reparação para execução de ações elencadas. (Definição do Programa, 2021, p. 26)

Diante desta premissa, os seguintes procedimentos foram executados pela EY, objetivando verificar evidências da realização de devolutivas, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, a partir do Diagnóstico de Referências Culturais, e da elaboração e protocolo do Plano de Reparação.

3.5.1. Verificação de evidências da realização de devolutivas, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas, a partir do Diagnóstico de Referências Culturais

A fim de demonstrar a realização de devolutivas a partir do Diagnóstico de Referências Culturais junto às comunidades atingidas, foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, pílulas de comunicação e capturas de tela da ferramenta “WhatsApp” que demonstram a divulgação de encontros virtuais para abordar a reparação do patrimônio cultural dos municípios de Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais. Cumpre informar que as capturas de tela mencionadas não possibilitam a verificação do seu destinatário, tampouco a data em que foram enviadas. Já as pílulas de comunicação, relativas a reuniões previstas para os dias 05 de agosto a 16 de setembro, não possuem a informação do ano em que esses eventos seriam realizados. Sendo assim, recomenda-se que a Fundação Renova mantenha evidências contendo informações completas acerca das atividades realizadas no âmbito do PG012, como data, local, participantes, remetente e destinatários.

Em relação ao município de Mariana (MG), foram disponibilizados históricos de e-mails entre as equipes do PG012 e do Diálogo Social da Fundação Renova, visando à realização de alinhamentos para mobilizar as comunidades do município a participarem das agendas de devolutivas relacionadas ao Diagnóstico de Referências Culturais, previstas para serem realizadas nos meses de julho e setembro de 2021.

Ademais, foram disponibilizadas 10 atas de reuniões de diálogo, realizadas entre os meses de junho e setembro de 2021, além de uma gravação de reunião remota, realizada junto ao município de Mariana (MG), em julho de 2021, para a qual não foi disponibilizada ata. Por meio dessas evidências, foram observadas informações que corroboram a realização das devolutivas junto aos municípios de Barra Longa, Mariana, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais. Entretanto, por meio das listas de presença constantes em tais atas, foram identificadas informações que indicam a presença de representantes de nove das 21 comunidades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), não sendo identificada a participação de representantes das demais 12 comunidades, sendo elas: Barreto, em Barra Longa (MG); Borba, Campinas, Paracatu de Cima e Pedras, em Mariana (MG); Chopotó, em Ponte Nova (MG); Matadouro, em Rio Doce (MG); e, Florestinha, Jerônimo, Merengo, Pedra do Escalvado e Viana, em Santa Cruz do Escalvado (MG).

Embora não tenha sido identificada a participação de representantes dessas comunidades nas reuniões, além das evidências de mobilização descritas inicialmente, foram disponibilizados os ofícios que demonstram o envio do Diagnóstico de Referências Culturais aos municípios atingidos, conforme apresentado no **Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.5.1** deste relatório.

Adicionalmente, foi disponibilizado à EY o Relatório das Devolutivas do Diagnóstico de Referências Culturais, produzido por um consultor individual da UNESCO e datado de novembro de 2021, que apresenta que o Diagnóstico de Referências Culturais foi apresentado e debatido com as vinte comunidades diretamente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão e que conformam o escopo de atuação do PG012, sem citar o distrito de Chopotó, em Ponte Nova (MG).

Sobre essa questão, foi informado pela Fundação Renova que o atendimento ao município de Ponte Nova (MG) pelos Programas previstos no TTAC é objeto de um incidente de divergência que foi ajuizado no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 1040611-58.2020.4.01.3800 da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), datado de 04 de dezembro de 2020, porém assinado digitalmente por um dos advogados responsáveis em 16 de dezembro de 2020. Por meio do documento, as partes exequentes, Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A., mantenedoras da Fundação Renova, solicitaram, entre outros itens, que:

Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nºs 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente,

com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nºs 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC. (Processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800, 2020)

Em contrapartida, o CIF, representado pela Advocacia-Geral da União, requereu que o pleito realizado pelas mantenedoras da Fundação Renova fosse integralmente rejeitado. Frente a esse dissenso, em 1º de setembro de 2021, foi proferida uma decisão judicial que determinou que *"as questões afetas à DELIBERAÇÃO CIF nº 58/2017 e à DELIBERAÇÃO CIF nº 473/2020³ devem ser tratadas no incidente de divergência em questão"*.

Vale ressaltar que, até a conclusão deste procedimento, não foi apresentada, pela Fundação Renova, documentação que demonstre a resolução do Incidente de Divergência de Interpretação na Execução do TTAC relativo ao atendimento pelos Programas executados pela Fundação Renova a municípios não listados no TTAC. Dessa forma, essa questão foi tratada como um impedimento pela EY, neste ciclo de acompanhamento do Programa.

Diante do exposto, foi possível verificar a realização de devolutivas relacionadas ao Diagnóstico de Referências Culturais, pela Fundação Renova, junto aos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais. É importante destacar que, conforme esclarecido pela Fundação Renova, a participação de representantes das comunidades atingidas nas reuniões de devolutiva é facultativa. Visto que, a partir da documentação apresentada, foi possível verificar a participação de representantes de nove das 21 comunidades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), recomenda-se que a Fundação Renova documente as ações realizadas no âmbito do PG012, possibilitando que sejam verificadas e corroborem o atendimento às diretrizes previstas no TTAC e no documento de Definição do Programa.

3.5.2. Verificação de evidências da elaboração e protocolo do Plano de Reparação

Se tratando especificamente da elaboração e protocolo do Plano de Reparação, foi disponibilizado à EY o e-mail enviado à CT-ECLET no dia 16 de fevereiro de 2022, pela Fundação Renova, no qual identifica-se em anexo o ofício FR.2022.0207 e uma pasta compactada contendo os documentos relacionados ao mesmo. Por meio de tal ofício, a Fundação Renova apresentou o Diagnóstico de Referências Culturais, que já foi protocolado anteriormente, conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Adicionalmente, juntamente ao ofício, foi encaminhado o Relatório das Devolutivas do Diagnóstico de Referências Culturais, que diz respeito ao processo conduzido pela UNESCO junto às comunidades atingidas para apresentação do Diagnóstico e do Plano de Reparação, que contém a proposta de intervenção para preservação e conservação dos bens culturais, materiais ou imateriais, sendo este documento também apresentado à CT-ECLET por meio do referido ofício.

Conforme informado no ofício, o Plano de Reparação já havia sido enviado à Câmara Técnica e, nessa oportunidade, foi reenviado com revisões. Diante deste contexto, a Fundação Renova solicitou à CT-ECLET a análise do Diagnóstico de Referências Culturais, do Relatório das Devolutivas e do Plano de Reparação, bem como as respectivas aprovações finais desses documentos para cumprimento das obrigações referentes ao diagnóstico e à proposta de intervenção que constam no parágrafo único da cláusula 96 do TTAC e na cláusula 97, respectivamente.

Destaca-se que, até a conclusão deste procedimento, a EY não identificou manifestação da CT-ECLET quanto à aprovação dos documentos apresentados por meio do ofício FR.2022.0207.

Tendo em vista as informações supracitadas, foi possível verificar a elaboração e o protocolo do Plano de Reparação junto à CT-ECLET, em 16 de fevereiro de 2022.

3.6. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 99 do TTAC

A cláusula 99 do TTAC, direcionada ao atendimento pelo PG012, prevê que:

No que se refere ao esporte e ao lazer, a FUNDAÇÃO deve promover o reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de competições esportivas, eventos de dança e música, atividades ocupacionais e de capacitação para idosos, atividades infantis em contra-turnos ou períodos de férias, bem como a inserção da população atingida em novas atividades e esporte disponíveis em Bento Rodrigues e Barra Longa. (TTAC, 2016, página 54)

Considerando o escopo de atuação do PG012 no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), a EY objetivou, com este procedimento, verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, das ações previstas no âmbito do referido projeto, e da promoção do reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de tais ações, de acordo com a cláusula 99 do TTAC.

Para tanto, foi disponibilizada à EY a planilha de controle mantida pela Fundação Renova, contendo a listagem das ações previstas a serem realizadas em 8 dos 9 eixos estabelecidos no Plano de Reparação das Referências Culturais. A partir das informações registradas no referido documento, a EY identificou as atividades classificadas como realizadas e verificou as evidências encaminhadas pelo PG012, a fim de corroborar as informações registradas na planilha, sendo elas: o detalhamento da atividade, a data prevista e as comunidades atendidas.

Os resultados obtidos após verificação da documentação suporte relacionada às 24 ações realizadas, pela Fundação Renova, conforme registrado na planilha de controle, podem ser visualizados na tabela abaixo.

Tabela 16 - Verificação da realização, pela Fundação Renova, de atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais

Eixo	Atividades	Realização das ações verificada	Evidências da realização das ações não disponibilizadas	Total de ações
1	Registros Audiovisuais de Celebrações	6	1	7
	Compra de instrumentos musicais	1	0	1
	Compra de fardamentos dos grupos	1	0	1
	Apoio a organização e realização de celebrações e eventos tradicionais	3	0	3
2	Projeto Abrindo Espaços (UNESCO)	0	1	1
4	Educação Patrimonial: Formação	2	0	2
	Educação Patrimonial: Vivências - "Territórios Educativos", via VIMVER	1	0	1
5	Oficinas de reparo	1	0	1
6	Feira de troca de sementes	1	0	1
7	Cursos de esporte e lazer	1	0	1
	Atividades livres em esporte e lazer	1	1	2
	Aquisições (uniformes e materiais esportivos)	1	0	1
	Aluguel de campo de futebol ①	1	0	1
8	Incubadora de projetos culturais, cooperativismo e economia solidária	1	0	1
Total		21	3 ②	24

① Durante a verificação da realização da atividade "Aluguel de campo de futebol", foi observado que, para as comunidades de Camargos e Borba, em Mariana (MG), listadas como atendidas na planilha de controle,

não foram disponibilizadas evidências da realização da atividade em questão pela Fundação Renova. Contudo, após esclarecimentos adicionais prestados pela equipe do Programa, foi observado por meio do Diagnóstico das Referências Culturais que, para as comunidades mencionadas, não foram registrados impactos relacionados ao tema "Futebol", não sendo previstas atividades como a locação de campos de futebol. Nesse sentido, recomenda-se à Fundação Renova manter um controle efetivo das atividades executadas no âmbito do Plano de Reparação, que seja atualizado tempestivamente, de modo a permitir o acompanhamento das ações planejadas e realizadas.

② Três ações foram classificadas pela EY como "Evidências da realização das ações não disponibilizadas", tendo em vista que a Fundação Renova informou que os status de tais atividades foram registrados equivocadamente, uma vez que as mesmas ainda não foram realizadas. Vale ressaltar que o status dessas ações foi ajustado na planilha disponibilizada à EY após apresentação dos resultados preliminares deste procedimento. Contudo, a verificação da EY se limitou às três ações citadas, não sendo realizados procedimentos adicionais para validação da planilha disponibilizada posteriormente.

Diante dos resultados apresentados acima, foi possível verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, de 21 ações previstas no Plano de Reparação das Referências Culturais, no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (julho/2021), e na cláusula 99 do TTAC.

Cumprir destacar que a Fundação Renova esclareceu que as ações realizadas no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais estão sendo executadas conforme o Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, não foram identificadas, no documento de Definição do Programa (julho/2021), quais ações devem ser executadas, pela Fundação Renova, no âmbito do referido projeto, tampouco a definição de que o projeto deve ser executado por meio do Plano de Reparação. Ademais, vale ressaltar que, até a data de finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa, não foi identificada pela EY manifestação formal da CT-ECLET sobre a aprovação do Plano de Reparação.

Por fim, é importante mencionar que, conforme o documento de Definição do Programa (julho/2021), o projeto deve ser executado no período compreendido entre março de 2016 e dezembro de 2022. Contudo, foi solicitado pela Fundação Renova, por meio do ofício FR.2021.1940, de 03 de dezembro de 2021, a alteração da data de término do projeto para dezembro de 2023, devido à necessidade de fomento às ações de sociabilização para as comunidades deslocadas até que os novos equipamentos de esporte, lazer e cultura sejam concluídos nos reassentamentos. Entretanto, até a data de finalização dos procedimentos previstos neste ciclo de acompanhamento do Programa, não foi identificada pela EY manifestação formal da Câmara Técnica sobre os prazos apresentados.

3.7. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)

A EY executou este procedimento com o objetivo de verificar a realização, pela Fundação Renova, das ações relativas ao monitoramento arqueológico nas localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e de Gesteira, em Barra Longa (MG), conforme disposto no documento de Definição do Programa (julho/2021), considerando o Termo de Compromisso Preliminar (TCP) nº 0024.15.017332-6 e o ofício nº 241/2018, emitidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em 30 de novembro de 2015 e 05 de junho de 2018, respectivamente.

Adicionalmente, foi proposta a verificação de evidências da realização de monitoramento arqueológico das atividades de dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, conforme o ofício nº 241/2018 do MPMG, que dispõe que *"a suspensão [da remessa dos relatórios arqueológicos] fica vinculada à obrigação de proceder ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de sedimentos da UHE Risoleta Neves, mais conhecida como Candonga, para a Fazenda Floresta, a fim de verificar se ali há objetos de valor cultural"*.

Por meio de documento apresentado pela equipe do PG012 neste ciclo de acompanhamento do Programa, foi esclarecido que não há, por parte da Fundação Renova, quaisquer processos de manejo de rejeitos nas

localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, desde o período emergencial até o mês de agosto de 2022, quando a informação foi enviada à EY.

Ademais, foi reforçado que o TCP foi arquivado pelo MPMG em 31 de agosto de 2020, conforme verificado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do Programa. Entretanto, visto que o documento de Definição do Programa (julho/2021) dispõe, no tópico “Observação da Cláusula 96”, que *“A única condicionante ainda vigente é a permanência do monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira”*, e que no documento é prevista uma interface junto ao Programa de Manejo de Rejeitos (PG023), a EY avaliou documentos relativos ao PG023, disponibilizados pela Fundação Renova no âmbito do acompanhamento do referido Programa, com o intuito de verificar a execução do Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) na área citada e, caso aplicável, da realização de monitoramento arqueológico.

Nesse sentido, foi identificado pela EY no documento "Plano de Manejo de Rejeito_REV01.pdf", disponibilizado pela Fundação Renova no segundo ciclo de acompanhamento do PG023, que a área do distrito de Bento Rodrigues está contida no Trecho 5 do PMR, e os distritos de Paracatu de Baixo e de Gesteira estão contidos no Trecho 9 do referido plano.

Cabe ressaltar que, no Relatório de Acompanhamento do PG023, emitido pela EY em 10 de outubro de 2022, foi apresentado um impedimento em relação ao Trecho 5, que teve o PMR suspenso, conforme Nota Técnica nº 26/2019, emitida pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), em 12 de novembro de 2019. Em relação ao Trecho 9, foi observado que o PMR foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 261, de 18 de dezembro de 2018 e está em execução. No tocante às ações executadas no Trecho 9, foi verificado pela EY, no âmbito do PG023, um relatório contendo informações e registros fotográficos referentes às atividades de restauração florestal realizadas na área, que não envolvem a remoção de solo, não sendo necessário o monitoramento arqueológico, conforme informado pela Fundação Renova no segundo ciclo de acompanhamento do PG012.

Quanto à dragagem e disposição de rejeitos da UHE Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, no documento contendo os esclarecimentos da Fundação Renova, foi apontado que a obrigação do PG012 sobre o monitoramento arqueológico dessas atividades não foi formalizada no documento de Definição do Programa (julho/2021) aprovado, o que foi verificado pela EY. Adicionalmente, a Fundação Renova reiterou, conforme verificado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, que a Samarco é a responsável por gerenciar e executar as atividades de obras relacionadas ao Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009), destacando que essa questão pode ser observada no Portal da Transparência da Fundação Renova. Como evidência, foi disponibilizada uma impressão da página do Portal da Transparência relativa ao PG009, datada de 31 de agosto de 2022, na qual foi identificada a informação fornecida à EY.

Diante das informações supracitadas, cumpre informar que não foi identificada, pela EY, no período avaliado neste ciclo de acompanhamento do Programa, a realização de ações de manejo de rejeitos nas áreas de origem que demandem monitoramento arqueológico, conforme informado pela Fundação Renova. Adicionalmente, não foi identificada diretriz objetiva, no documento de Definição do Programa (julho/2021), que determine quais ações devem ser executadas e em qual período, pela Fundação Renova, quanto ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da UHE Risoleta Neves para a Fazenda Floresta.

3.8. Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG012 relativos a ciclos anteriores do Programa

A EY executou este procedimento com o objetivo de verificar a documentação suporte que evidencie o endereçamento dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG012 emitidos em ciclos anteriores do Programa, sendo eles:

- Pontos de Auditoria PG012.003, PG012.006, PG012.008, PG012.009, PG012.015, PG012.016, PG012.017, PG012.018, PG012.021 e PG012.023, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 01, emitido em 22 de maio de 2020; e,
- Pontos de Auditoria PG012.024, PG012.025, PG012.026 e PG012.027, apresentados pela EY no

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02, emitido em 24 de novembro de 2021.

As tabelas a seguir apresentam os Pontos de Auditoria, junto aos respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a análise das evidências ou esclarecimentos adicionais prestados pela Fundação Renova.

Tabela 17 - Ponto de Auditoria PG012.003

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.003: Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, oito itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria <i>in loco</i> pela EY.	A Reserva Técnica ficou paralisada por 8 meses em função da Pandemia de Covid-19, a retomada das atividades tem sido feita de maneira gradual, os pontos de auditoria em aberto no ciclo 1 e no ciclo 2 foram analisados conjuntamente e decidiu-se realizar contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

A partir da verificação da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, bem como da realização de inspeção física na Reserva Técnica, no dia 04 de outubro de 2022, foram identificados os seguintes resultados para as oito peças que não foram encontradas na Reserva Técnica nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa:

- As peças 6.1.C-CON e 0684-ANT(ARQ) foram localizadas pela Fundação Renova e verificadas pela EY durante a vistoria realizada na Reserva Técnica neste ciclo de acompanhamento do Programa.
- De acordo com a Fundação Renova, considerando que não foram encontrados registros documentais da entrada do item 0178-BEN na Reserva Técnica, foi concluído pela equipe do PG012 que a peça foi registrada com dois números, correspondendo, portanto, ao item 0029-PNIB, que foi verificado durante a vistoria realizada na Reserva Técnica pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa. Sendo assim, ressalta-se que será verificada, em um ciclo futuro de acompanhamento do Programa, a exclusão do registro 0178-BEN da planilha de controle de inventário.
- Em relação ao item 0179E-BEN, foi informado pela Fundação Renova que a peça foi registrada na planilha de controle elaborada em 2018, pela empresa responsável pela gestão da Reserva Técnica à época, contudo, não houve a identificação do registro da coleta, tampouco o registro fotográfico da peça. Sobre esta questão, foi apontado que a peça pode ter sido resgatada em campo e enviada para armazenamento no andar superior do restaurante da Usina 2 em Germano, propriedade da Samarco, juntamente com outras peças, conforme o “Relatório sobre material armazenado em Germano”, elaborado pela referida empresa, em 2017.

Ressalta-se que, neste ciclo de acompanhamento do Programa, o relatório mencionado pela Fundação Renova, datado de 11 de janeiro de 2017, foi disponibilizado à EY. Por meio do documento, foram observadas informações relacionadas à discussão do tratamento de peças na Usina em Germano, tendo em vista o *"problema de espaço físico para realizar o tratamento emergencial do acervo na reserva técnica pois parte do mesmo não cabe no local"*. Ademais, no documento foi observada a relação de materiais pertencentes às comunidades de Paracatu de Baixo e Gesteira, que estavam acondicionados na Usina de Germano da Samarco. No entanto, tendo em vista que a peça 0179E-BEN se refere a um fragmento de escada da Capela de São Bento, localizada no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana (MG), não foram identificadas evidências que corroborem o esclarecimento prestado pela Fundação Renova.

- Os itens 0306-ANT e 0344-ANT não foram identificados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022. Sobre essa questão, a Fundação Renova esclareceu que foi constatada duplicidade, sendo os itens duplicados excluídos da planilha. Ressalta-se que as referidas peças estão dentre os 57 itens excluídos, observados pela EY no âmbito do procedimento 3.2.1 deste relatório, objeto do Ponto de Auditoria PG012.028.

- Os itens 0501-ANT e 0023-CON não foram identificados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, sendo esclarecido pela Fundação Renova, que *"As peças foram excluídas da planilha devido à não identificação na varredura ocorrida em maio de 2022. Entretanto, em nova varredura está sendo realizada pesquisa documental para possível localização"*. Cumpre informar que, após realização da inspeção física pela EY, foram disponibilizados pela Fundação Renova os registros fotográficos das referidas peças, juntamente com as respectivas fichas de identificação, por meio das quais foi possível observar que elas se encontram acondicionadas na Reserva Técnica. É importante destacar que a identificação destas peças se deu por meio de análise documental, não sendo realizada pela EY nova inspeção física na Reserva Técnica.

Diante do exposto, o conteúdo do Ponto de Auditoria **PG012.003** foi atualizado e permanece em aberto, o qual será verificado pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.003	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, o item 0179E-BEN não foi localizado pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica da Fundação Renova.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: Conforme explicado à EY anteriormente, a peça 0179E-BEN foi registrada na Planilha de Controle elaborada em 2018 pela empresa responsável pela gestão do acervo da Reserva Técnica à época, Estilo Nacional. Contudo, não se sabe como se deu seu resgate nem como era seu aspecto físico, pois não há registro de coleta nem fotográfico. Existe a possibilidade da peça ter sido resgatada em campo e enviada para armazenamento no andar superior do restaurante da Usina 2 em Germano, propriedade da Samarco, juntamente com outras peças, conforme aponta o Relatório sobre material armazenado em Germano, elaborado pela Estilo Nacional, em 2017, já visualizado pela EY. Entretanto, esse relatório não elucida quais peças especificamente sofreram tal resgate, logo, não se pode afirmar nada a respeito da peça 0179E-BEN. No atual processo de reestruturação do acervo, o qual está sendo empreendida a revisão e o levantamento e pesquisa documental das peças, a peça 0179E-BEN não foi localizada, tampouco se identificaram documentos que evidenciem sua existência ou entrada na Reserva Técnica. Uma vez que a peça e os documentos de suporte não sejam localizados, ela será inativada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.			
Plano de Ação: Não se aplica			
Prazo: Não se aplica		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.036	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, não foi identificada, pela EY, a exclusão do registro 0178-BEN da planilha de controle de inventário.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: Conforme explicado à EY anteriormente, considerando que não foram encontrados registros documentais da entrada da peça 0178-BEN na Reserva Técnica, conclui-se que ela foi registrada com dois números, correspondendo, portanto, à peça 0029-PNIB, verificada durante a vistoria realizada pela EY neste 3 Ciclo. Sendo assim, no atual processo de reestruturação do acervo, no que diz respeito à classificação numérica das peças, será mantido o registro da peça sob o número de identificação 0178-BEN e o número de identificação 0029-PNIB foi inativado.			
Plano de Ação: Não se aplica.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

Tabela 18 - Ponto de Auditoria PG012.006

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.006: Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de auditoria do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	A Reserva Técnica ficou paralisada por 8 meses em função da Pandemia de Covid-19, a retomada das atividades tem sido feita de maneira gradual, os pontos de auditoria em aberto no ciclo 1 e no ciclo 2 foram analisados conjuntamente e decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessária realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

No primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, foi realizado pela EY o procedimento de verificação das informações relativas aos documentos existentes para cada peça acondicionada na Reserva Técnica, conforme indicado na planilha de controle de inventário disponibilizada pela Fundação Renova à época, em outubro de 2019. Para tanto, foram considerados os campos “Restauração”, “Projeto” e “Inventário” da referida planilha. A partir da execução do procedimento, foi identificado que:

- Para oito itens, na planilha de controle constava que a peça não possui ficha de inventário, contudo, tais fichas foram disponibilizadas à EY;
- Para cinco itens, na planilha de controle constava que a peça possui ficha de inventário, que não foi disponibilizada à EY; e,
- Para oito itens, na planilha de controle constava que a peça possui ficha de inventário e projeto de restauro, que não foram disponibilizados à EY.

Neste ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova disponibilizou documentação suporte para embasar o endereçamento do Ponto de Auditoria PG012.006. Contudo, nas planilhas de controle de inventário da Reserva Técnica, disponibilizadas pela Fundação Renova, relativas aos meses de junho de 2021 (ciclo 02) e maio de 2022 (ciclo 03), foi observado que o campo “Inventário”, identificado na planilha de controle disponibilizada em outubro de 2019 (ciclo 01), foi suprimido da planilha. Em contrapartida, foi identificado nas planilhas de junho de 2021 e maio de 2022 o campo denominado “Outro”, que, segundo esclarecimento da Fundação Renova fornecido no ciclo 02, refere-se à salvaguarda da peça a nível municipal e/ou estadual, sendo tal campo preenchido com o termo “Inventário” ou deixado em branco.

Diante dessas informações, a verificação da existência de ficha de inventário para as peças avaliadas no ciclo 01, por meio da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica disponibilizada em maio de 2022, não foi possível. Entretanto, neste ciclo, foi disponibilizado pela Fundação Renova um documento contendo a apresentação dos metadados da nova planilha de controle que está sendo construída, a “BD_RT”, sendo identificado pela EY um campo, denominado “Documentação de Acautelamento”, que contemplará a informação de existência ou não do inventário das peças.

Sendo assim, o Ponto de Auditoria **PG012.006** permanece em aberto, para que os itens relacionados às fichas de inventário sejam verificados pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.006	Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: No atual processo de reestruturação do acervo, o qual está sendo empreendida a revisão e o levantamento e pesquisa documental das peças, a nova Planilha de Controle, a BD_RT, terá preenchido o campo “Documentação de Acautelamento”. Vale ressaltar que este campo-chave faz referência aos instrumentos de proteção legal das capelas as quais os acervos pertencem, se são inventariadas ou tombadas, e não ao instrumento de pesquisa denominado “Inventário”, próprio da área da Ciência da Informação e responsável pela sistematização e organização da informação em acervos.			

Plano de Ação: Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.	
Prazo: 02/10/2023	Responsável: Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social

Tabela 19 - Pontos de Auditoria PG012.008 e PG012.009

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.008: Durante inspeção na "Mapoteca 2" da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, foram identificados 28 itens armazenados no local e todos estes itens apresentam localização indicada na planilha de controle de inventário divergente de "Mapoteca 2".	A Reserva Técnica da Fundação Renova possui características singulares, em função da movimentação do acervo dentre as diferentes salas de acordo com determinada etapa da conservação e ou restauro. Ainda assim, visando manter a planilha de controle de dados altamente atualizada, decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22
PG012.009: Durante inspeção na "Mapoteca 2" da Reserva Técnica, realizada no primeiro ciclo de auditoria do PG012, não foi identificado o armazenamento no local de nenhum dos 18 itens para os quais a planilha de controle de inventário indica armazenamento na "Mapoteca 2".	A Reserva Técnica da Fundação Renova possui características singulares, em função da movimentação do acervo dentre as diferentes salas de acordo com determinada etapa da conservação e ou restauro. Ainda assim, visando manter a planilha de controle de dados altamente atualizada, decidiu-se realizar a contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

Durante o atual ciclo de acompanhamento do PG012, foram identificados 40 itens com referência à "Mapoteca 2" no campo "Localização" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica que está em elaboração, a "BD_RT", referente aos itens relacionados ao tipo de material "têxtil", datada de setembro de 2022. Tais itens foram inspecionados durante a vistoria realizada no dia 04 de outubro de 2022, de modo a verificar sua localização no local indicado na planilha.

A partir da verificação realizada, foram identificados, na "Mapoteca 2" da Reserva Técnica, 39 dos 40 itens descritos na planilha de controle de inventário. Contudo, segundo esclarecimento prestado pela Fundação Renova, se tratava de um registro duplicado referente à peça 0241-ANT, o que foi observado pela EY na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de setembro de 2022.

Ressalta-se que, durante a vistoria, foi apresentada à EY a planilha de controle de inventário utilizada pela equipe da Reserva Técnica, cuja última alteração havia sido realizada em 03 de outubro de 2022, na qual foi verificado que o registro duplicado havia sido excluído. Posteriormente, foi disponibilizada à EY a planilha de controle de inventário, referente aos itens relacionados ao tipo de material "têxtil", datada de novembro de 2022, por meio da qual foi observada a exclusão do registro em duplicidade, conforme esclarecido e demonstrado, pela Fundação Renova, durante a inspeção física.

Diante do exposto, os Pontos de Auditoria **PG012.008** e **PG012.009** foram encerrados pela EY.

Tabela 20 - Pontos de Auditoria PG012.015 e PG012.016

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.015: Ausência de evidências da realização do processo de diagnóstico e restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário, da Fazenda das Corvinas, da Fazenda Boa Vista da Outra Banda e do Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte, conforme estabelecido para esses imóveis no documento de Definição do Programa aprovado em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Conforme o documento de Definição do programa, aprovado em outubro de 2021, por meio da Deliberação 547, os imóveis tombados ou inventariados que foram impactados pelas obras de reparação e que fazem parte do projeto de restauração e requalificação, são: • Igreja Matriz de São José; • Hotel Xavier; • Residência Sr. José Lanna; • Residência Sr. Antônio Mariano Trindade; • Residência João de Freitas; • Residência Maria da Conceição de Paula; • Residência José Antônio Carneiro Mol; • Residência Joana D'Arc Pereira de Siqueira; • Residência e bar do Raimundo Augusto Martins Filho; • Residência Odirse Meireles (restaurante da Marli); • Residência Mércia Trindade Freitas Paglioto; • Residência de Fábio Jesus de Carvalho (Bar do Dilsinho).	Não se aplica	N/A
PG012.016: Ausência de evidência da realização, pela Fundação Renova, do diagnóstico dos imóveis inventariados do município de Barra Longa, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa aprovado, de forma a abranger os 45 imóveis estimados no documento e os 120 imóveis inventariados pelo município de Barra Longa. Foi identificado pela EY, que a atuação da Fundação Renova está restrita às manifestações registradas no sistema SGS por proprietários, o que diverge da diretriz aprovada em 29 de junho de 2018, por meio da Deliberação nº 177.	Conforme o documento de Definição do programa, aprovado em outubro de 2021, por meio da Deliberação 547, os imóveis tombados ou inventariados que foram impactados pelas obras de reparação e que fazem parte do projeto de restauração e requalificação, são: • Igreja Matriz de São José; • Hotel Xavier; • Residência Sr. José Lanna; • Residência Sr. Antônio Mariano Trindade; • Residência João de Freitas; • Residência Maria da Conceição de Paula; • Residência José Antônio Carneiro Mol; • Residência Joana D'Arc Pereira de Siqueira; • Residência e bar do Raimundo Augusto Martins Filho; • Residência Odirse Meireles (restaurante da Marli); • Residência Mércia Trindade Freitas Paglioto; • Residência de Fábio Jesus de Carvalho (Bar do Dilsinho).	Não se aplica	N/A

Conforme informado pela Fundação Renova através dos comentários fornecidos para os Pontos de Auditoria PG012.015 e PG012.016, a lista de imóveis a serem restaurados pelo PG012, no âmbito do Projeto de Restauração dos Imóveis de Barra Longa, foi atualizada, sendo identificados pela EY 14 imóveis na versão aprovada do documento de Definição do Programa (julho/2021), conforme segue:

- Igreja Matriz de São José;
- Hotel Xavier;
- Residência Sr. José Lanna;
- Residência Sr. Antônio Mariano Trindade;
- Residência João de Freitas;
- Residência Maria da Conceição de Paula;
- Residência José Antônio Carneiro Mol;
- Residência Joana D'Arc Pereira de Siqueira;
- Residência e bar do Raimundo Augusto Martins Filho
- Residência Odirse Meireles (restaurante da Marli);
- Residência Mércia Trindade Freitas Paglioto;
- Residência de Fábio Jesus de Carvalho (Bar do Dilsinho);
- Escola Estadual Padre José Epifânio; e,
- Escola Estadual Claudionor Lopes.

Nesse sentido, foi observado que os imóveis “Capela de Nossa Senhora do Rosário”, “Fazenda das Corvinas”, “Fazenda Boa Vista da Outra Banda” e “Encontro dos Rios do Carmo e Gualaxo do Norte”, indicados no Ponto de Auditoria PG012.015, não constam na lista de imóveis apresentada.

Adicionalmente, a nova versão do documento de Definição do Programa (julho/2021) não contempla, no escopo do Projeto de Restauração dos Imóveis de Barra Longa, a avaliação, por meio de diagnóstico, dos imóveis inventariados de Barra Longa (MG), conforme disposto no Ponto de Auditoria PG012.016. Ressalta-se que, no documento, é apresentado como objetivo do referido projeto a elaboração de projetos de restauração/requalificação, contemplando serviços de arquitetura e engenharia, dos 14 imóveis tombados/inventariados pelo município, que foram impactados pelas obras de reparação.

Diante do exposto, os Pontos de Auditoria **PG012.015** e **PG012.016** foram encerrados pela EY.

Tabela 21 - Pontos de Auditoria PG012.017 e PG012.018

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.017: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, em cinco a data de assinatura é anterior à data de realização de vistoria dos imóveis.	O gerenciamento e validação dos laudos à época foram de responsabilidade da infraestrutura local da Fundação Renova.	Encaminhar para a área de infraestrutura da Renova para sanar a pendência.	jun/22
PG012.018: Dentre os 22 laudos periciais disponibilizados pela Fundação Renova, dois se referem ao mesmo imóvel e apresentam diagnóstico idêntico, porém com conclusões distintas acerca das possíveis origens dos danos identificados.	Algumas propriedades são divididas em vários imóveis, como por exemplo imóvel A, B ou C, sendo possível que o imóvel compartilhado apresente o mesmo diagnóstico. O acompanhamento e validação dos laudos, foram de responsabilidade da infraestrutura local da Fundação Renova.	Não se aplica	N/A

Em relação ao Ponto de Auditoria PG012.017, a Fundação Renova disponibilizou uma carta de correção, emitida em 11 de março de 2022 pela empresa que elaborou os laudos periciais dos imóveis do município de Barra Longa (MG), referente às datas das assinaturas dos referidos laudos. No documento, foi informado pela empresa que a data correta das vistorias está apresentada em tópicos específicos dos cinco laudos considerados no Ponto de Auditoria PG012.017, sendo reforçado na carta que essas datas estão corretas em todos os laudos e deveria ser a data da assinatura. Adicionalmente, foi disponibilizada uma troca de e-mails entre profissionais da Fundação Renova e um representante da empresa em questão, na qual ele afirma, em e-mail enviado em 24 de fevereiro de 2022, que os laudos estão com um erro material ou de digitação nas datas de assinatura, além de informar onde podem ser visualizadas as datas que devem ser consideradas nos laudos, conforme a carta de correção.

No tocante ao Ponto de Auditoria PG012.018, a Fundação Renova esclareceu que, nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa, foram enviados dois laudos do mesmo imóvel à EY, sendo um incompleto e outro completo. Adicionalmente, foi ressaltado que a versão incompleta foi enviada por engano, devendo ser considerada apenas a versão completa, indicada no nome do arquivo. Vale ressaltar que os documentos foram, novamente, disponibilizados à EY, sendo identificada a referência "COMPLETO" em um dos documentos, conforme informado.

Diante dos documentos e esclarecimentos fornecidos pela Fundação Renova, os Pontos de Auditoria **PG012.017** e **PG012.018** foram encerrados pela EY.

Tabela 22 - Ponto de Auditoria PG012.021

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.021: Os indicadores inseridos no documento de Definição do Programa aprovado, não haviam começado a ser medidos e reportados pela Fundação Renova. Dessa forma, em relação ao indicador I2, é perdido o parâmetro acerca da tempestividade do atendimento da Fundação Renova às solicitações de fomento às atividades esportivas, de lazer,	Os indicadores do PG 12 passaram por revisão junto a CT-ECLET e CIF no processo de revisão da definição do programa que foi aprovado via deliberação 547 em 22 de outubro de 2021. Com esta nova definição a uma alteração nos indicadores apresentados nos ciclos anteriores e entra em vigência uma nova versão do indicador I2, contando com nova fórmula de cálculo,	Não se aplica	N/A

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
ocupacionais, culturais e artísticas à comunidade.	novo período de medição e melhores definições em relação as atividades referentes ao indicador.		

Em consulta ao documento de Definição do PG012 (julho/2021), foram identificados nove indicadores descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa. Contudo, o referido documento não apresenta as fichas para esses indicadores, contendo, entre outras informações, a meta do indicador, o resultado esperado, a frequência e as datas de início e de fim da medição. Tais fichas foram protocoladas pela Fundação Renova junto à CT-ECLET, por meio do ofício FR.2021.1940, em 03 de dezembro de 2021, e, de acordo com a Fundação Renova, se encontravam em revisão pela Câmara Técnica até a conclusão deste procedimento.

Vale ressaltar que, conforme registrado no ofício FR.2022.1237, enviado à CT-ECLET, pela Fundação Renova, em 24 de agosto de 2022, ocorreu, no dia 19 de agosto de 2022, uma reunião do Grupo de Trabalho (GT) do PG012 para esclarecimentos sobre os indicadores do Programa e melhor entendimento da solicitação da CT-ECLET acerca desse tema, realizada por meio do ofício nº 25/2022, de 05 de julho de 2022. Ainda de acordo com o ofício FR.2022.1237, na referida reunião, os indicadores foram analisados individualmente e, por meio do ofício em questão, a Fundação Renova propôs ajustes e complementações para a medição e o acompanhamento desses indicadores. Vale ressaltar que, até a conclusão deste procedimento, não foi identificado pela EY um retorno da Câmara Técnica sobre os ajustes sugeridos.

Por fim, segundo a Deliberação CIF nº 547, caso haja manifestação favorável da CT-ECLET quanto ao detalhamento dos indicadores, apresentado pela Fundação Renova, estes serão aprovados por decisão da presidência. Visto que a Fundação Renova está aguardando a aprovação dos indicadores revisados pela Câmara Técnica para início da medição dos mesmos, o Ponto de Auditoria **PG012.021** foi encerrado pela EY.

Tabela 23 - Ponto de Auditoria PG012.023

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.023: Identificadas inconformidades no controle de bens móveis/integrados armazenados na Reserva Técnica, o que compromete o resultado do cálculo do indicador I5.	Considerando os pontos de auditoria em aberto decidiu-se realizar contratação de profissional especializado em documentação museológica e gestão de dados, para realizar os ajustes e implementar os métodos de controle necessários. Para tanto é necessário realização de aditivo de escopo ao contrato do fornecedor responsável pela gestão da Reserva Técnica, que está em andamento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

Neste ciclo de acompanhamento do Programa, foram verificados os registros da planilha de controle de inventário de bens culturais integrados e móveis coletados sob a responsabilidade da Fundação Renova, no âmbito do procedimento 3.2 deste relatório, bem como o endereçamento dos Pontos de Auditoria relacionados ao acervo da Reserva Técnica, em Mariana (MG), no âmbito deste procedimento.

Embora tenham sido observadas inconsistências nos procedimentos mencionados, o Ponto de Auditoria **PG012.023** foi encerrado pela EY, visto que foi aprovada uma nova versão do documento de Definição do Programa (julho/2021), estando seus indicadores em avaliação pela CT-ECLET até a conclusão deste procedimento.

Tabela 24 - Ponto de Auditoria PG012.024

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.024: Dos 2.361 itens registrados no documento “BD_PG12_ListaGeral_03.09.21.xlsx”, relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica, foram identificados 114 itens para os quais não são indicadas as informações de	A lista geral de controle do acervo passou por uma revisão recentemente, e a versão atual possui localização mais precisa de peças até o momento.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
complemento de localização, seção, estante e prateleira/gaveta, simultaneamente, o que compromete a sua rastreabilidade.			

Conforme apresentado no âmbito do procedimento 3.2.2 deste relatório, foi verificado pela EY que 42 itens não possuem informações preenchidas nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria **PG012.024** foi atualizado e permanece em aberto, o qual será verificado pela EY em um ciclo de acompanhamento futuro do Programa.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.024	Dos 2.212 itens registrados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foram observados 42 itens sem preenchimento nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: As lacunas e equívocos informacionais da Planilha de Controle BD_PG12 estão sendo solucionados na nova planilha, a BD_RT, no atual processo de reestruturação do acervo, portanto, alguns campos-chave estão sofrendo alterações. Por exemplo, onde se lê "Localização específica na edificação" na antiga planilha de controle, lê-se "Área de guarda" na nova planilha. Vale ressaltar que a Reserva Técnica compreende mobiliários distintos e nem todos possuem estantes ou seções ou prateleiras, logo, peças acondicionadas em mobiliários sem estantes, seções ou prateleiras não têm essas informações preenchidas na planilha.			
Plano de Ação: Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.			
Prazo: 02/10/2023		Responsável: Analista Sênior - Gerência: Desenvolvimento Econômico e Social	

Tabela 25 - Ponto de Auditoria PG012.025

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.025: Os itens registrados com os códigos 0114K-ANT, 0114L-ANT e 0056-ENT no documento "BD_PG012_Lista Geral.xlsx", não foram identificados nas planilhas atualizadas, disponibilizadas pela Fundação Renova, em junho e setembro de 2021.	Os itens em suporte de papel com número de identificação '0114-ANT' pertencem à associação São Vicente de Paulo. Os itens 0114K-ANT e 0114L-ANT, se encontravam compactados em blocos de rejeito. Após passarem por conferência, contagem e registro fotográfico, os blocos foram desfeitos durante o manuseio, sendo então integrados a blocos de identificação já existentes. Desta maneira, as identificações 0114K-ANT e 0114L-ANT foram canceladas. O código '-ENT' refere-se a itens que entraram no acervo, mas que ainda não receberam numeração definitiva, o que ocorre após identificação dos itens, dos acervos aos quais pertencem, localidades e diagnóstico. Uma vez identificados, recebem uma numeração definitiva, fazendo parte assim da listagem dos bens da capela referente. O item 0056-ENT, após sua identificação, entrou para a listagem do acervo da capela a qual pertence.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

Conforme apresentado no âmbito do procedimento 3.2.1 deste relatório, foi verificado pela EY que os itens 0114K-ANT, 0114L-ANT e 0056-ENT foram incluídos na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.

Sendo assim, o Ponto de Auditoria **PG012.025** foi encerrado pela EY.

Tabela 26 - Ponto de Auditoria PG012.026

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.026: Dentre os 66 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica verificados no segundo ciclo de auditoria do PG012, quatro itens não foram encontrados pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica durante a realização de vistoria <i>in loco</i> pela EY.	Os itens constam em lista de atenção do banco de dados.	O acervo e a planilha de controle serão revisados, conforme critérios de documentação museológica e arquivística.	jun/22

A partir da verificação da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, bem como da realização de inspeção física na Reserva Técnica, em 04 de outubro de 2022, foram identificados os seguintes resultados para as quatro peças que não foram encontradas na Reserva Técnica no segundo ciclo de acompanhamento do Programa:

- O item 0403-ANT foi localizado pela Fundação Renova e verificado pela EY durante a vistoria realizada na Reserva Técnica neste ciclo.
- O item 0330-ANT não foi identificado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022. Sobre essa situação, a Fundação Renova esclareceu que foi constatada duplicidade, sendo o item duplicado excluído da planilha. Ressalta-se que a referida peça está dentre os 57 itens excluídos, observados pela EY no âmbito do procedimento 3.2.1 deste relatório, objeto do Ponto de Auditoria PG012.028.
- Os itens 0517-ANT e 0540-ANT não foram identificados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, sendo esclarecido pela Fundação Renova que *"As peças foram excluídas da planilha devido à não identificação na varredura ocorrida em maio de 2022. Entretanto, em nova varredura está sendo realizada pesquisa documental para possível localização"*. Cumpre informar que, após realização da inspeção física pela EY, foram disponibilizados pela Fundação Renova os registros fotográficos das referidas peças, juntamente com as respectivas fichas de identificação, por meio das quais foi possível observar que elas se encontram acondicionadas na Reserva Técnica. É importante destacar que a identificação destas peças se deu por meio de análise documental, não sendo realizada pela EY nova inspeção física na Reserva Técnica.

Diante dos resultados obtidos, o Ponto de Auditoria **PG012.026** foi encerrado pela EY.

Tabela 27 - Ponto de Auditoria PG012.027

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG012.027: A Fundação Renova não disponibilizou os projetos de restauração para os itens 0036-BEN, 0246-CON e 0227-CON, conforme registrado no documento "BD_PG12_Lista_Geral_Cantaria_Atualizada.xlsx", relativo à planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	Os itens foram mencionados em relatórios de análises de materiais, a informação já foi atualizada na planilha de controle.	Atualização da informação na planilha de controle.	nov/21

A partir da documentação disponibilizada pela Fundação Renova neste ciclo de acompanhamento do PG012, foram verificados os projetos de restauração da peça 0036-BEN - Tocheiro, datado de maio de 2022, e da peça 0246-CON - Coroa de Nossa Senhora da Conceição, datado de junho de 2022. Em relação ao item 0227-CON - Cabeça de imagem sacra, foi informado pela Fundação Renova que a peça não possui projeto de restauro, portanto, o fato de haver identificação de projeto na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica é um equívoco. Dessa forma, a EY verificou, no campo "Projeto de Restauração" da referida planilha, datada de maio de 2022, que não há referência à existência de projeto para a peça.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria **PG012.027** foi encerrado pela EY.

4. Considerações sobre indicadores

Em consulta ao documento de Definição do PG012 (julho/2021), foram identificados nove indicadores descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- I01 – Percentual de bens imóveis da comunidade restaurados;
- I02 – Percentual de peças restauradas;
- I03 – Percentual de Igrejas restauradas;
- I05 – Percentual de referências culturais reparadas⁵;
- I06 – Percentual de publicação da pesquisa arqueológica;
- I07 – Percentual de planos de gestão por sítio validados implementados;
- I08 – Índice de centros/registros de memória implementados;
- I09 – Índice de ações de educação patrimonial implementados; e,
- I10 – Índice de ações de sociabilização para as comunidades deslocadas.

Vale ressaltar que o referido documento não apresenta as respectivas fichas para esses indicadores, contendo, entre outras informações, a meta do indicador, o resultado esperado, a frequência e as datas de início e de fim da medição. Tais fichas foram protocoladas pela Fundação Renova junto à CT-ECLET, por meio do ofício FR.2021.1940, em 03 de dezembro de 2021, e, de acordo com a Fundação Renova, se encontravam em revisão pela Câmara Técnica até a conclusão dos procedimentos apresentados neste relatório.

Conforme a Deliberação CIF nº 547, caso haja manifestação favorável da CT-ECLET quanto ao detalhamento dos indicadores, apresentado pela Fundação Renova, estes serão aprovados por decisão da presidência. Diante disso, após a aprovação dos indicadores pela Câmara Técnica e início de um novo ciclo de acompanhamento do PG012, uma nova versão do PAI poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas do Programa, caso aplicável.

⁵ O documento de Definição do Programa (julho/2021) não apresenta o indicador I04, o que foi corrigido no documento "Fichas de Indicadores _ Definição do Programa PG012 (versão 05) _ 12_2021.pdf", protocolado em 03 de dezembro de 2021, por meio do ofício FR.2021.1940.

5. Anexos

I. Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.5.1

Tabela 28 - Apresentações do Diagnóstico de Referências Culturais aos municípios atingidos

Município	Documento	Data	Envolvidos	Observações
Barra Longa (MG)	Ofício FR.2021.1652	22/10/2021	Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Barra Longa	Enviado, via e-mail, em 27/10/2021.
Mariana (MG)	Ofício OFI.NII.112019.8419.03	29/11/2019	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer de Mariana	No ofício, foi identificada uma assinatura e a seguinte observação: Recebido em 10/12/2019 pela Comar para encaminhamento à Secretaria de Cultura.
			Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Mariana	
Ponte Nova (MG)	Ofício OFI.NII.112019.8419.02	29/11/2019	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ponte Nova	No ofício, foi identificada uma assinatura e a referência de que o documento foi recebido em 23/01/2020.
			Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova	
	Lista de presença da reunião de entrega do Diagnóstico	23/01/2020	Secretaria de Cultura e Turismo	Sem observações.
			Conselho de Patrimônio	
	Ata e lista de presença de reunião junto aos Conselhos Municipais de Turismo, Patrimônio e Políticas Culturais	11/02/2020	Departamento de Cultura e Turismo	Sem observações.
			Conselho de Turismo	
			Conselho de Políticas Culturais	
			Conselho de Patrimônio	
Rio Doce (MG)	Ofício OFI.NII.112019.8419.04	29/11/2019	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Rio Doce	No ofício, foi identificada uma assinatura e a referência de que o documento foi recebido em 10/02/2020.
			Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rio Doce	
	Lista de presença da reunião de entrega do Diagnóstico	10/02/2020	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Rio Doce	Sem observações.
	Ofício FR.2021.1652.02	22/10/2021	Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura de Rio Doce	Enviado, via e-mail, em 27/10/2021.
Santa Cruz do Escalvado (MG)	Ofício OFI.NII.112019.8419.05	29/11/2019	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santa Cruz do Escalvado	No ofício, foi identificada uma assinatura e a referência de que o documento foi recebido em 20/01/2020.
			Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Escalvado	
	Lista de presença da reunião de entrega do Diagnóstico	20/01/2020	Secretaria de Cultura	Sem observações.

Município	Documento	Data	Envolvidos	Observações
	Ofício FR.2021.1652.03	22/10/2021	Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Escalvado	Enviado, via e-mail, em 27/10/2021.